



**UNILAB**

Universidade da Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA**

**GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL**

**BOINÉ ARMANDO MONTEIRO CÁ**

**O PODER TRADICIONAL NO CONTEXTO DE ETNIA PEPEL  
DE BIOMBO NA GUINÉ-BISSAU**

**REDENÇÃO-CE**

**2022**

**BOINÉ ARMANDO MONTEIRO CÁ**

**O PODER TRADICIONAL NO CONTEXTO DE ETNIA PEPEL DE  
BIOMBO NA GUINÉ-BISSAU**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Administração Pública Presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

**Professor Orientador:** Dr. Lourenço Ocuni Cá

**REDENÇÃO-CE**

**2023**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Sistema de Bibliotecas da UNILAB  
Catalogação de Publicação na Fonte.

---

Monteiro Cá, Boiné Armando.

M774p

O poder tradicional no contexto de etnia Pepel de Biombo na  
Guiné-Bissau / Boiné Armando Monteiro Cá. - Redenção, 2023.  
52 f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública, Instituto de  
Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração  
Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2023.

Orientador: Prof. Dr. Lourenço Ocuni Cá.

1. Legitimidade. 2. Poder. 3. Guiné-Bissau - Historiografia.  
I. Título

CE/UF/BSP

CDD 960

---

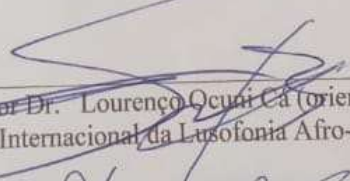
**BOINÉ ARMANDO MONTEIRO CÁ**

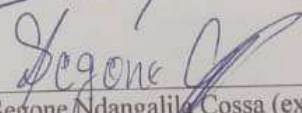
**O PODER TRADICIONAL NO CONTEXTO DE ETNIA PEPEL DE  
BIOMBO NA GUINÉ-BISSAU**

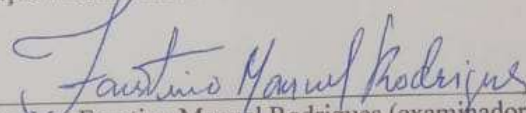
Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Administração Pública Presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Data: 07 de fevereiro de 2023

Banca examinadora

  
\_\_\_\_\_  
Professor Dr. Lourenço Ocuiri Cá (orientador)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB

  
\_\_\_\_\_  
Professor Dr. Segone Ndangalila Cossa (examinador)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

  
\_\_\_\_\_  
Professor Ms. Faustino Manuel Rodrigues (examinador)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

## DEDICATÓRIA

Dedico esta conquista aos meus pais Armando Monteiro Cá - falecido em 1997 e Rosa Djú; aos meus irmãos Cirilo Armando Monteiro Cá, Odete Armando Monteiro Cá e Celeste Monteiro Cá – falecida em 2022, aos meus tios Victor Bá Indi e Benvindo Jorge Monteiro e ao meu orientador professor Dr. Lourenço Ocuni Cá.

## AGRADECIMENTO

Primeiramente agradeço ao meu primo Gilberto Purna Cá pela atenção, apoio e dedicação da vida dele para cuidar de mim. Por ser uma pessoa exemplar na minha vida e por ter suportado o meu percurso estudantil desde o ensino básico até ao médio nas escolas públicas na Guiné-Bissau.

Agradeço a minha Rosa Djú, os meus Victor Bá Indi e Benvindo Jorge Monteiro e meu primo Alves Dias Có pela atenção e apoio que fizeram por mim desde o momento que aprovei no Processo Seletivo dos Estudantes Internacionais – **PSEE/2017** de **edital nº 17/2017** e até a minha chegada ao Ceará (Brasil) em 2018.

Aos meus queridos e amados irmãos (Cirilo Armando Monteiro Cá, Odete Armando Monteiro Cá, Zinha Monteiro Cá), a Arminda Ié - mulher de meu primo, ao Arlindo Djú – meu sobrinho pelo apoio moral, incentivo e preocupação que sempre tiveram comigo. A todos os meus colegas e amigos da entrada 2018.1 que de uma forma direta ou indiretamente contribuíram na minha formação como pessoa, minha gratidão pelo apoio e carinho.

Agradeço de uma forma especial, o meu professor Dr. e orientador Lourenço Ocuni Cá pela aceitação de meu pedido de orientação no momento que mais precisei, pela dedicação, paciência e por ter me orientado durante todo o processo, pela sua simplicidade e abertura com todos. À banca examinadora pela contribuição ou sugestão que deram ao trabalho.

Ao governo federal do Brasil e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB pela qualidade de projeto ao qual tive privilégio de fazer parte e realizar o sonho de estudar numa universidade pública federal; ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA e ao corpo docente pelos ensinamentos transmitidos e aprendizado durante estes 6 semestres do meu percurso acadêmico, que espero levar para toda vida e carreira profissional.

Ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN e a todos professores que fizeram parte da minha jornada de aprendizado desde a minha chegada ao Brasil, concretamente no Ceará. Agradeço ao ICEN porque o meu curso inicial foi a Física e estou me graduando na Administração Pública Presencial devido à mudança (reopção) de curso.

Por fim, agradeço a todos os meus interlocutores ou entrevistados (Allison Badila Mancabú, Arnaldo Djú, Barnabé Augusto Có, Bibiano Cá, Carrecor Pereira, Inaida António Pires, Luizinho Jorge Cá, Mateus Vieira Có, Romeu Papa Vieira Có, Sana Mané, Vaz Pinto Có, Vladimir da Costa e Yanique Nanque) pelo tempo disponibilizado e vontade de contribuir neste trabalho, cujo depoimento contribuiu muito no avanço da pesquisa nesta temática (O Poder

Tradicional no contexto de etnia pepel de Biombo na Guiné-Bissau) a temática pouco investigada por pepéis.

## RESUMO

O poder tradicional na etnia pepel é exercido pelo clã de jagra e no sistema político tradicional/cultural pepel tem nove regulados: Antula, Bijimita, Biombo, Cumura, Ntim (Bissau), Prábis, Quicet, Safim e Tôr. Mas o nosso trabalho focaliza-se no regulado de Biombo e o poder tradicional é exercido neste regulado pelos três grupos de clã de jagra: de kiónd, de ktaha e de pix. A sucessão no trono do poder tradicional é matrilinearidade e o régulo é a figura máxima e representante legítimo de regulado. O objetivo geral desta pesquisa é compreender o exercício do poder tradicional no contexto de etnia pepel de Biombo. Tem-se como objetivos específicos: analisar a historiografia de origem da etnia pepel; investigar o papel da figura do régulo no seu regulado; e refletir sobre a legitimidade das autoridades tradicionais do grupo étnico pepel. Realiza-se uma pesquisa de abordagem qualitativa de caráter bibliográfico, documental e etnográfico em que foi aplicado questionário no formulário google, no word e entrevistas. No decorrer do trabalho, abordou-se a origem da etnia pepel, onde se pode entender que existe uma grande contradição neste assunto, porque há investigadores/as que associam origem deste povo a partir do Antigo Império do Gana, da etnia biafada e a de mancanha e manjaca. Em relação ao régulo percebe-se que ele é responsável máximo administrativo no regulado e sua ascendência ao cargo baseia-se nas normas costumeiras e a sua legitimidade enquanto autoridade não é proveniente das pessoas, mas pelo clã e as entidades de espiritualidade dos ancestrais de jagras. Diante disso, verifica-se ao longo da história do sistema político-cultural de etnia pepel para que exercer o poder tradicional não basta ser pepel, mas tem de ser de origem dos familiares maternos reinantes (jagras).

**Palavras-chave:** Guiné-Bissau; legitimidade das autoridades; origem da etnia Pepel; poder tradicional e régulo.

## ABSTRACT

Traditional power in the pepel ethnic group is exercised by the jagra clan and in the traditional/cultural political system pepel has nine regulated: Antula, Bijimita, Biombo, Cumura, Ntim (Bissau), Prábis, Quicet, Safim and Tôr. But our work focuses on the Biombo governorate, and traditional power is exercised in this governorate by the three jagra clan groups: de kiónd, de ktaha and de pix. The succession on the throne of traditional power is matrilineal and the régulo is the maximum figure and legitimate representative of the regulated. The general objective of this research is to understand the exercise of traditional power in the context of the pepel ethnic group of Biombo. The specific objectives are: to analyze the historiography of origin of the pepel ethnic group; to investigate the role of the figure of the chief in its regulated; and to reflect on the legitimacy of the traditional authorities of the pepel ethnic group. A qualitative research of bibliographic, documentary and ethnographic nature is carried out in which a questionnaire was applied in google form, in word and interviews. In the course of the work, the origin of the pepel ethnic group was addressed, where it can be understood that there is a great contradiction in this matter, because there are researchers who associate the origin of these people from the Old Empire of Ghana, from the biafada ethnic group and from mancanha and manjaca. Regarding the chief (régulo), it is clear that he is the maximum administrative person in the regulated and his ascendancy to office is based on customary norms and his legitimacy as authority does not come from people, but from the clan and the spiritual entities of the ancestors of jagras. In view of this, it is seen throughout the history of the pepel ethnic political-cultural system in order to exercise traditional power it is not enough to be a pepel, but has to be of the origin of the reigning maternal relatives (jagras).

**Keywords:** Guinea-Bissau; legitimacy of authorities; origin of Pepel ethnicity; traditional power; and régulo.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Tabela 1</b> - Resumo de fontes consultadas e fornecedoras, quantidade de trabalhos conseguidos, excluídos e incluídos .....	15
<b>Tabela 2</b> - Resumo de trabalhos conseguidos em diferentes categorias .....	16
<b>Tabela 3</b> - Perfil dos interlocutores/informantes .....	19

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>13</b>
<b>1.2. OBJETIVOS .....</b>	<b>15</b>
<b>1.2.1. OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>15</b>
<b>1.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>15</b>
<b>1.3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>15</b>
<b>Seção I .....</b>	<b>20</b>
<b>2. A historiografia da origem da etnia pepel .....</b>	<b>20</b>
<b>2.1. A suposta de surgimento de nome pepel .....</b>	<b>20</b>
<b>2.1.2. A origem da etnia pepel .....</b>	<b>21</b>
<b>Seção II .....</b>	<b>25</b>
<b>2.2. A figura do Régulo no seu regulado .....</b>	<b>25</b>
<b>Seção III .....</b>	<b>31</b>
<b>2.3. Poder Tradicional .....</b>	<b>31</b>
<b>Seção IV .....</b>	<b>35</b>
<b>2.4. Legitimidade das Autoridades Tradicionais .....</b>	<b>35</b>
<b>3. ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>39</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>46</b>
<b>5. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>48</b>
<b>6. ANEXOS .....</b>	<b>50</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Antes de focar no tema em questão, necessita-se tratar da situação geográfica da Guiné-Bissau, os principais rios e da sua população. A República da Guiné-Bissau localiza-se na Costa Ocidental da África, ao Norte e Leste faz fronteira com República do Senegal, ao Leste e Sul com a República da Guiné e a Oeste com o Oceano Atlântico. O país tem uma superfície total de 36.125 km<sup>2</sup> da qual apenas é habitável 27.700 km<sup>2</sup>. Tem os principais rios: Cacheu, Mansôa, Corubal e Geba (INE, 2005). E a zona insular abrange o Arquipélago de Bolama-Bijagós que contém a maior parte das ilhas no país e é composta por 88 ilhas, nas quais apenas a cerca de 20 são habitadas (CASSAMA, 2014).

Em termos administrativos, a Guiné-Bissau se divide em três províncias, oito regiões e 38 setores e o setor autônomo de Bissau (capital da Guiné-Bissau) e cada região tem a sua capital administrativa. A província Norte tem três regiões quais sejam: Biombo com a capital em Quinhamel, Cacheu sua capital é Cacheu e o Oio a sua capital é Farim; a província Leste tem duas regiões a saber: Bafatá tem capital administrativa em Bafatá e Gabú a sua capital administrativa é Gabú; e a província Sul é formada pelas três seguintes regiões: Bolama-Bijagós tem Bolama como capital, Quínara tem capital em Fulacunda e Tombali a sua situa-se em Catió (CANDÉ MONTEIRO, 2013 e PIRES, 2019). Segundo o Banco Mundial (2021), o país tem uma população de cerca de 1,9 milhões de habitantes.

Na Guiné-Bissau antes da existência do Estado já havia grupos étnicos que governavam os seus territórios (regulados) através de seu sistema político tradicional/cultural. Nesse sistema existiam ou existem Régulos, Chefes de Tabankas<sup>1</sup>, Chefes de Moranças<sup>2</sup>, Conselhos<sup>3</sup> de Anciãos – órgão consultivo e posteriormente Comitês<sup>4</sup> de Tabankas e os. Essas autoridades tradicionais mencionadas acima, os Régulos são figuras máximas e representantes

---

<sup>1</sup>Para Guerreiro (2018), **Chefe de Tabanka** além de exercer poder de decisão conforme preceito costumeiro, tem também a função de resolver os problemas considerados menos graves ou ele atua em conjunto com colaboração do régulo porque faz parte de integrantes das autoridades tradicionais.

<sup>2</sup>Para Guerreiro (2018, p. 88), “os **Chefes de Morança** têm o poder de gerir a morança. A sua competência limita-se à resolução dos problemas familiares”. A autora enfatiza que esta entidade goza de autonomia de administrar a morança, ou seja, é quem encarrega para garantir um bom clima relacionamento na morança, mas a sua competência cinge-se em solucionar os problemas que às vezes existem nas famílias.

<sup>3</sup>O **Conselho de Anciãos** é um órgão consultivo e colabora com as outras entidades judiciais no momento que for preciso. A resolução dos conflitos se ocorre em etapas diferentes e as partes protagonistas nela variam/alteram conforme a espécie do conflito ou de acordo com os resultados conseguidos na mediação (CAOMIQUE, 2022).

<sup>4</sup>Na observação de Guerreiro (2018), **Comitê de Tabanka** tendo em conta a sua missão de resolver as questões materiais de necessidade dos habitantes da comunidade local, mas não pode/deve fazer nada relacionado às ligações ao mundo espiritual.

legítimos de regulados, mas nem todas as etnias da Guiné-Bissau têm a figura de régulo. As etnias que possuem régulos são sociedades verticais porque têm o sistema de organização de poder político hierarquizado semelhante ao do Estado e as que não têm os régulos são denominadas de sociedades horizontais e não possuem estrutura política hierarquizada, segundo Candé Monteiro (2013); Caomique (2022) e a menção que Nanque (2016) fez a Amílcar Cabral.

A etnia pepel enquadra-se na sociedade vertical devido à estrutura do sistema político cultural hierarquizada, mas o foco não é estudar esta sociedade. O estudo é sobre poder tradicional no contexto da etnia pepel de Biombo e precisa-se também compreender quem é o régulo no exercício deste poder. Percebe-se que o regulado de Biombo se situa no setor de Quinhamel, região de Biombo, no norte da Guiné-Bissau.

O poder tradicional na Guiné-Bissau é exercido por várias etnias, entre as quais bafadas, bijagós, fulas, mancanhas, mandingas, pepéis, etc. Em que uma delas tem seus preceitos normativos que definem quem deve ser rei (régulo) e o clã que tem o direito de exercer a função de rei no poder tradicional.

O sistema político tradicional ou cultural da etnia pepel tem nove regulados: Antula, Bijimita, Biombo, Cumura, Ntim (Bissau), Prábis, Quicet, Tôr (Reino Tôr) e Safim. Este trabalho centraliza a investigação sobre poder tradicional no regulado de Biombo, mas não na região de Biombo administrativamente, ou seja, não é em todos os locais onde têm regulados da etnia pepel na Guiné-Bissau, portanto, vai se limitar no regulado de Biombo composto pelas seguintes tabankas (aldeias): Blinlim, Blom, Dorce, Kinsana, Ktaha, Odame e Sidja. O chefe máximo do poder tradicional (rei) que reside em Dorce, a primeira tabanka ao entrar no regulado de Biombo.

O grupo étnico pepel tem sete clãs designadamente: *jagras* (*bôssassun* nome de *jagras* na língua pepel), *bajucumó* (*bojucumó*), *bassó* (*bossó*), *bottat* (*battat*), *bassafim* (*bossafim*), *boíga* (*baíga*) e *bossussu* (*bassussu*). Neles somente *bossassun* que têm direito de mando. O clã de *jagras* em si, subdivide-se em três subgrupos: *jagras*<sup>5</sup> *kiónd*, *ktaha* e *pix*. E esta divisão deste subgrupo de *jagras* (*bossassun*) em três partes só se verifica no regulado onde o estudo é centralizado. O exercício do poder tradicional entre eles é uma forma sucessória, isto é, *jagra* de *kiónd* sucede *jagra* de *pix*; *jagra* de *ktaha* sucede *jagra* de *kiónd* e assim sucessivamente.

No sistema político do poder tradicional do grupo étnico pepel não há eleição popular para cargo de rei (régulo) porque ascensão ao cargo de rei é sucessório com obediência ao

---

<sup>5</sup>Na língua crioula da Guiné-Bissau há duas formas de utilizar algumas palavras por exemplo: *djagra* ou *jagra*. Há pessoas que se utilizam “*djagra*” e outras “*jagra*”. Nós escolhemos nesta pesquisa forma de *juntu*. Como no caso de *jagra* que as outras escrevem *djagra*.

direito consuetudinário/costumeiro e os filhos dos régulos não têm direito de suceder os pais no trono do poder tradicional, mas só podem ser sucedidos pelos filhos das irmãs dos régulos, ou seja, da família materna (família matrilinear) dos régulos. O direito<sup>6</sup> consuetudinário<sup>7</sup> do grupo étnico pepel prevê que os/as filhos/as pertencem clãs das mães e não os dos pais, porque somente as mães que sabem quem é verdadeiro pai dos/as filhos/as e por razão essa a sucessão no poder tradicional é matrilinear, caso se os pais fossem pepéis, mas se pai fosse pepel e mãe da outra etnia a/o filha/o seria de clã de pai.

O trabalho é dividido em seis partes: a primeira parte, introdução que abrange o problema da pesquisa, justificativa, os objetivos e os procedimentos metodológicos; a segunda parte, fundamentação teórica que se subdivide em quatro seções: primeira seção, a historiografia da origem da etnia pepel, a discussão centraliza-se nos estudos da origem do povo pepel; segunda, a figura do régulo e no regulado nesta seção busca-se compreender quem é o régulo e a sua ação na comunidade; a terceira seção, investiga o poder tradicional de acordo com o sistema político tradicional ou cultural de etnia pepel e por último, a quarta seção, traz o debate relacionado à legitimidade das autoridades tradicionais. Neste caso pretende-se entender quando se pode considerar a legitimidade das autoridades tradicionais; terceira parte refere-se à análise dos resultados da pesquisa que se baseia nas questões aplicadas aos interlocutores/informantes ou cinge-se à interpretação subjetiva dos dados obtidos através de questões no formulário, no word e entrevistas; a quarta parte, considerações finais. Nesta parte, deve ser demonstrada se a pesquisa conseguiu alcançar o seu propósito ou não e também os objetivos; quinta parte, referências bibliográficas, lista-se os autoras/es trazidas/os à discussão de trabalho; e última parte ou sexta parte, anexos – onde estão listadas as perguntas elaboradas.

## 1.1. JUSTIFICATIVA

---

<sup>6</sup>Segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual – ‘WIPO em inglês’ (2016, p. 1), “**O direito consuetudinário** é uma série de costumes, práticas e crenças que são aceitos como regras obrigatórias de conduta pelos povos indígenas e comunidades locais. O direito consuetudinário é uma parte intrínseca dos seus sistemas sociais e econômicos e modos de vida”.

<sup>7</sup>Em modo geral, o **direito costumeiro** é o conjunto de costumes, práticas e crenças consideradas como sendo regras de conduta obrigatória pelos povos (nativos) e as comunidades locais. Ele simboliza a parte intrínseca no seu sistema social, religioso, econômico e político. É um sistema que facilita controle social dinâmico e flexível, nas quais suas bases normativas são sucessivamente, contextualizadas e ressignificadas com a finalidade de seguir o percurso evolutivo da rede de relações sociais presentes na comunidade em que opera (WIPO, 2016; CAOMIQUE, 2020 *apud* CAOMIQUE, 2022, p. 80).

O ensejo de pesquisar esta temática veio da necessidade de compreender o poder tradicional da etnia pepel no reino de Biombo porque no sistema político tradicional do grupo étnico de pepéis de Biombo, o poder tradicional é exercido por clãs de *jagras*.

O pai do autor deste trabalho pertencia a um dos subgrupos de clãs de *jagra* e esse subgrupo chama-se *jagra* de *ktaha* (*bossassun ktaha*). O desejo ou sonho era compreender o poder tradicional da etnia pepel com o pai (Armando Monteiro Cá ou simplesmente *Botarrinhémé*), caso ele estivesse vivo. Portanto, houve oportunidade de cursar uma disciplina no curso da Administração Pública Presencial chamada “Processo Decisório no Setor Público” ministrada pela professora Dra. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, que no decorrer da disciplina trouxe o tema “Poder Local e Tradicional” de alguns países da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa - CPLP. Depois do final de semestre houve a necessidade de aprofundar a investigação sobre a temática em tela para o contexto guineense e especificamente na etnia pepel de Biombo. A partir daí abraçou-se o desafio de aumentar o arcabouço teórico e empírico sobre essa temática

A relevância deste trabalho se desdobra em três elementos: pessoal, acadêmico e social. Do ponto de vista pessoal, esta pesquisa possibilitará enriquecer o arcabouço teórico e empírico sobre o tema, através de entrevistas com alguns conhecedores dessa temática – poder tradicional do grupo étnico de pepel de Biombo – e não só, mas também com os régulos e filhos dos régulos caso houver possibilidade ou condição para o efeito.

Quanto à sua importância na área acadêmica, procura-se trazer em destaque mais informação que facilite as outras pessoas que provavelmente poderão pretender fazer outros trabalhos acadêmicos nesta área para não terem grande dificuldade de conseguir fontes suficientes relacionadas ao tema. E ainda além dos/as estudantes que poderão se interessar nos estudos semelhantes a este. Este trabalho pode servir como um instrumento para as aulas da disciplina “Processo Decisório no Setor Público” da Administração Pública na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB-CE, caso quem leciona esta disciplina se interesse por este trabalho, porque no semestre 2020.1 que essa disciplina foi cursada, a professora Dra. Andrea Kanikadan lamentou a dificuldade de achar trabalhos referentes a esta temática no contexto guineense.

Ainda na área acadêmica este trabalho de pesquisa terá enorme relevância, pois depois de começar pesquisar sobre este assunto o autor do trabalho deparou-se que, existem poucos trabalhos que tratam concretamente desta temática do “Poder Tradicional da etnia pepel” e algumas pequenas informações encontradas não se tratam especificamente deste assunto ou temática, e assim, foram das outras áreas e relatam um pouquinho do poder tradicional da etnia

pepel. Alguns/algumas autores/as lamentaram dificuldades de achar trabalho relacionado à historiografia do grupo étnico pepel e onde a maior parte dele/a fizeram trabalho baseando-se nas entrevistas, caso de Nanque (2016) filho do ex régulo de Biombo Klinnandé Cá (Mbunda Cá) e Pires (2019) sobrinha do atual régulo de Biombo – Kasma Có. Devido a essa situação de escassez das produções acadêmicas nesta área, o presente trabalho servirá como um dos suportes básicos que vai ajudar no futuro os/as estudantes que possivelmente interessar-se-ão na pesquisa sobre poder tradicional da etnia pepel em particular de regulado de Biombo.

Para área social, parte-se que existem algumas pessoas que não têm conhecimentos suficientes do poder tradicional como Boiné Armando Monteiro Cá, por esta razão, pretende-se levar a discussão deste tema posteriormente nas atividades sociais ou culturais às vezes, realizadas na região de Biombo para ser um objeto de debate a fim de proporcionar mais conhecimentos deste assunto na sociedade/comunidade local. Ou seja, a pertinência desta pesquisa para área social é fundamental, pois pode servir de instrumento de discussão e aprendizagem em algumas atividades sociais às vezes, realizadas na região e estas atividades podem ser palestras ou atividades culturais. Assim sendo, facilitará outras pessoas a ter conhecimento um pouco sobre o poder tradicional no contexto pepel.

## **1.2. OBJETIVOS**

### **1.2.1. OBJETIVO GERAL**

- Compreender Poder Tradicional no contexto político de etnia pepel de Biombo.

### **1.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Analisar a historiografia de origem da etnia pepel;
- Investigar o papel da figura do régulo no seu regulado; e
- Refletir sobre a legitimidade das autoridades tradicionais do grupo étnico pepel.

## **1.3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O trabalho acadêmico necessita da metodologia para definir como a pesquisa foi realizada. Nessa linha de pensamento esta pesquisa baseia-se na abordagem qualitativa devido à natureza dos dados que servem para análise e interpretação subjetiva. Segundo Gil (2017) e Nascimento (2016), a abordagem qualitativa fundamenta-se a partir da análise/interpretação

subjetiva das informações, realizada pelo pesquisador devido à realidade onde o estudo se encontra.

Quanto aos procedimentos e as técnicas adotadas para a coleta de dados nesta pesquisa, tem-se: a pesquisa bibliográfica, documental e etnográfica. Segundo Gil (2017), Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica é realizada com embasamento dos outros trabalhos que já foram desenvolvidos, portanto, servem para técnica de coleta dos dados como as fontes secundárias.

Para Lakatos e Marconi (2017, p. 193), “a característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ter sido feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”. Esta pesquisa baseia-se nos trabalhos não científicos ou nas informações não científicas, mas que servem de base para produções acadêmicas. Nesta pesquisa conseguiu-se documento do Instituto Nacional de Estatísticas da Guiné-Bissau (2005) e da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (2016).

A Consulta bibliográfica foi feita no Google Acadêmico, no repositório da UNILAB-BA, no repositório da UNILAB-CE, no repositório da UNESP; alguns artigos e livros foram recebidos através de Inaida António Pires e um Trabalho de Conclusão de Curso pela Andrea Kanikadan. Utilizou-se os seguintes descritores ou as palavras-chave para obter os dados: poder tradicional, origem da etnia pepel, régulo e regulado e a legitimidade das autoridades. Com estes descritores conseguiu-se encontrar 46 trabalhos e excluídos 12 trabalhos porque não se enquadram no problema e os objetivos desta pesquisa e incluiu-se 34 adequados ao problema e os objetivos.

**Tabela 1** - Resumo de fontes consultadas e fornecedoras, quantidade de trabalhos conseguidos, excluídos e incluídos.

Fontes consultadas e alguns trabalhos recebidos	Conseguidos	Excluídos	Incluídos
Google Acadêmico	46	12	34
Repositório da UNILAB/BA			
Repositório da UNILAB/CE			
Repositório da UNESP/SP			
Site de Banco Mundial			
Site Meus dicionários			
Recebido por Andrea Kanikadan			
Recebido por Inaida Pires			

Fonte: própria, 2023.

Todas as publicações acadêmicas e não acadêmicas conseguidas estão em português, nas quais 4 teses de doutorado, 6 dissertações de mestrado, 2 monografias, 4 livros, 14 artigos, 2 documentos e 2 sites (Banco Mundial e Meus Dicionários). Vale frisar que todas as publicações estão entre os anos 1935-2022.



**Tabela 2** - Resumo de trabalhos conseguidos em diferentes categorias.

Teses de Doutorado	Dissertações de Mestrado	Monografias	Livros	Artigos	Documentos	Sites
4	6	2	4	14	2	2

Fonte: própria, 2023.

Conforme Gil (2017), a pesquisa etnográfica possui origem nos estudos ou pesquisas acadêmicas antropológicas e habitualmente é aplicada para descrever os elementos de certa cultura, nomeadamente comportamentos, crenças e valores, e fundamentada nos dados obtidos de trabalho realizado em campo. No primórdio, esta pesquisa foi adotada para descrever nos estudos feitos em “sociedades sem escrita”, mas com o passar do tempo abrange atualmente as organizações e sociedades com maior dificuldade de efetuar pesquisa. Ainda passa a ser utilizada na pesquisa de campo na área da Educação, da Saúde Coletiva e da Administração. Percebe-se que, a pesquisa etnográfica tem como pressuposto a realização de estudo sobre determinadas pessoas no seu próprio meio em que encontra inserido, razão pela qual, é aplicada entrevista com profundidade e observação dos/as entrevistados/as.

Para a coleta de dados foram utilizadas as técnicas de interrogação nos seguintes três elementos: o questionário, a entrevista e o formulário. Segundo Gil (2017), o questionário é entendido como conjunto de questões que são respondidas de forma escrita pelo/a pesquisado/a. Enquanto que a entrevista é a técnica que envolve dois indivíduos numa situação cara a cara e em um deles é responsável pela formulação das questões e o outro somente responde aquilo que foi formulado. Formulário por sua vez, pode ser compreendido como a técnica de coleta de dados em que o realizador da pesquisa formula as questões previamente elaboradas e faz anotação das respostas.

A elaboração do questionário se baseia essencialmente em traduzir os objetivos específicos do trabalho em itens bem redigidos. Formalmente, não tem normas rígidas que determinem a sua elaboração. Entretanto, é possível, com base na experiência dos/as pesquisadores/as estabelecer algumas regras práticas a respeito da pesquisa (GIL, 2017).

As entrevistas neste trabalho, enquanto o propósito do entrevistador é padronizado ou estruturado. Segundo Lakatos e Marconi (2003), entrevista padronizada ou estruturada é aquela em que o entrevistador segue simplesmente o roteiro previamente definido e as perguntas feitas à pessoa que são pré-estabelecidas. Portanto, ela se realiza conforme um formulário elaborado e é formulada de preferência com os indivíduos já selecionados com um plano.

Quanto à forma, algumas perguntas são classificadas abertas e fechadas. As perguntas abertas são aquelas que facilitam ao/a informante responder com liberdade, usando linguagem

própria e emitir opiniões. As fechadas ou dicotômicas são as que permitem o/a informante escolher uma resposta entre as duas opções propostas: sim ou não, explicam-se (LAKATOS e MARCONI, 2003).

Para compreender todos os objetivos do trabalho, elaborou-se as questões/perguntas de acordo com a problemática. As perguntas foram elaboradas de natureza diferente para cada uma das quatro etnias (biafadas, mancanhas, manjacas e pepéis), muito embora haja algumas perguntas em comuns.

As questões para os interlocutores da etnia pepel são 11, porque são perguntas que abrangem todos objetivos da pesquisa. Os interlocutores dos grupos étnicos mancanha e manjacas têm 5, pois alguns autores e algumas autoras trazem discussão da relação étnica nas três etnias (pepéis, manjacas e mancanhas), por essa não se pode incluir o grupo étnico biafada nestas questões, por ser a quinta questão. As questões destinadas para interlocutor biafada são 5. A quinta questão destes grupos étnicos (biafada, manjaca e mancanha) enquadra-se no primeiro objetivo específico.

Inicialmente, o objetivo era realizar entrevista com os/as interlocutores/as, mas dada a dificuldade para o feito, resolveu-se adotar três formas de conseguir os dados teóricos para análise dos resultados. A dificuldade está ligada à disponibilidade de tempo de cada interlocutor/a para entrevista e procurar outra alternativa. A técnica utilizada para coleta dos dados com nove interlocutores da etnia pepel é diferente, pois foi por questionário no formulário, pelas perguntas no word e por entrevista, fez-se desta forma devido ao tempo e preferência de cada um dos colaboradores na pesquisa. Nos 9 interlocutores, 7 preferiram questionário no formulário e foi aplicado desta maneira. Um optou por questões no word e outro por entrevista; tudo foi feito como queriam e depois coletou-se dados que foram analisados.

Em relação à etnia manjaca, em princípio, era para entrevistar os dois manjacos selecionados, mas a entrevista foi feita só com um através de aplicativo instalado no celular chamado gravador de áudio, mas antes do dia de entrevista, foi enviada às perguntas no whatsapp e depois marcou-se o dia de entrevista. Um outro, devido à questão do tempo, não foi possível a entrevista e ele resolveu responder no word e enviou as respostas no whatsapp.

Para conseguir alguém da etnia mancanha (brame) a fim de conceder entrevista não foi fácil, mas conseguiu-se um interlocutor. A entrevista foi realizada, pois as questões foram enviadas através whatsapp a fim de ter familiaridade com antes da entrevista; o interlocutor respondeu no word e reenviou no mesmo canal também.

No que se refere ao grupo étnico biafada, foi utilizado mesmo o procedimento feito com o interlocutor da etnia mancanha. O informante biafada recebeu as questões e deu as

respostas pela mesma via, que o interlocutor mancanha havia feito. É importante ressaltar que nas 13 pessoas que aceitaram colaborar nesta pesquisa somente há uma mulher de grupo étnico pepel e nos treze participantes, nove são pepéis, dois manjacos, um brame (mancanha) e um biafada. Nas questões destinadas para os interlocutores pepéis, a questão “11: quando podemos considerar a legitimidade de autoridades tradicionais (caso específico de régulo) na etnia pepel?” Houve poucas respostas.

Seleção dos participantes ou interlocutores na pesquisa foi pouco difícil no início, pois, a intenção inicial era selecionar somente as pessoas que já realizaram alguns trabalhos sobre historiografia ou conhecedores/as da história de etnia pepel, manjaca, mancanha e biafada, e também alguns filhos dos Régulos e Régulos. Porém não foi conseguida esta opção inicial e decidiu-se mudar este propósito para selecionar quem aceitasse o pedido.

Na etnia pepel selecionou-se as pessoas que aceitaram o pedido, o filho de ex Régulo de Biombo na década 80, o filho de ex Régulo de Prábis, a sobrinha de atual Régulo de Biombo e algumas pessoas que se costumou a ver nas discussões na rede social (facebook) sobre a historiografia do grupo étnico pepel. Nos participantes de etnia pepel, tem-se três pessoas de clã de *jagra*, quatro de *bajucumó*, uma de *bassó* e uma de *battat*, nas quais seis têm relação familiar com os Régulos e as três não têm, portanto, são nove (9) pessoas de grupo étnico pepel selecionadas. Os interlocutores de etnia manjaca são dois (2) um de clã de *bassafinté* e de pendor patriarcado. Na etnia mancanha conseguiu-se um informante de clã féi e no grupo étnico biafada foi selecionado interlocutor de clã mbula.

Os entrevistados e os informantes/participantes/interlocutores na pesquisa não são identificados na análise de dados ou resultados pelos seus nomes, mas são identificados pela codificação criada nesta pesquisa. A codificação dos participantes é feita de acordo com a ordem de letras alfabéticas correspondentes aos números dos três (13) selecionados e é de A-M. A atribuição de letra a cada interlocutor/a será conforme a sequência de raciocínio de cada um deles e não tem nada a ver com as primeiras letras dos nomes de cada um deles, mas pode haver coincidência. Os participantes têm faixa etária de 23-49 anos. No início era previsto para selecionar 50 interlocutores no mínimo, mas não se conseguiu devido à disponibilidade de tempo das pessoas contatadas.

**Tabela 3 – Perfil dos interlocutores/informantes**

CODIFICAÇÃO DE INTERLOCUTOR/A	IDADE	SEXO	CLÃ	RELAÇÃO FAMILIAR COM RÉGULOS	
				Sim	Não
A	30 anos	M	bajucumó		x
B	29 anos	M	jagra	x	
C	45 anos	M	battat	x	
D	23 anos	M	mbula	##### <sup>8</sup>	#####
E	40 anos	M	féi	#####	#####
F	27 anos	M	bassafinté	#####	#####
G	26 anos	M	pendor patriarcado	#####	#####
H	27 anos	M	jagra	x	
I	33 anos	M	bassó	x	
J	28 anos	M	bajucumó	x	
K	34 anos	F	jagra	x	
L	25 anos	M	bajucumó		x
M	49 anos	M	bajucumó		x

Fonte: própria, 2023.

## Seção I

### 1. A HISTORIOGRAFIA DA ORIGEM DA ETNIA PEPEL

Nesta seção, a discussão centraliza-se nos estudos da origem do povo pepel, ou seja, os primeiros habitantes da ilha de Bissau como eram considerados. As narrativas da origem de etnia pepel se diferem uma das outras conforme os autores e as autoras. Há narrativa que sustenta esta origem a partir do Antigo Império do Gana, outra relaciona com a etnia manjaca e mancanha e a última narrativa com grupo étnico biafada.

#### 1.1. A suposta surgimento de nome pepel

Antes de adentrar para o essencial, é preciso contextualizar em síntese o surgimento de nome da etnia pepel porque a preferência é de utilizar palavra pepel para chamar a esta etnia em vez de papel. O motivo da preferência é baseado na explicação da Professora Dra. Maria Odete da Costa Soares Semedo na tese de doutorada em 2010 intitulada “As Mandjuandadis: cantigas de mulher na Guiné-Bissau: da tradição oral à literatura”.

A causa de surgimento deste nome estava ligada à recusa de pagamento de impostos por parte dos pepéis ao regime administrativo português no momento que dominava a então Guiné-Portuguesa. Segundo Semedo (2010), nos finais do século XIX, os portugueses pagavam

<sup>8</sup>Cerquilhas (##) são colocadas nas colunas para indicar que os interlocutores não foram perguntados as respostas correspondentes a estas colunas.

tributos aos reis (régulos) pepéis quando a ilha de Bissau estava sob domínio dos pepéis, mas depois os pepéis foram submetidos à condição dos portugueses e passaram a pagar os impostos de palhota (per capita). Portanto, os pepéis como sendo muito revolucionários nunca concordavam fazer esse pagamento e quando recebiam a notificação do pagamento em um “Papel de ofício”, recusavam de pagar e levavam o papel à autoridade administrativa portuguesa e protestavam de serem originários da ilha de Bissau, ou seja, os donos do chão e não deveriam pagar esses impostos. Devido às sucessivas reclamações de não pagar nada a administração colonial e autoridade portuguesa quando viam sempre os pepéis irem reclamar com Papel de notificação: “exclamavam, aí vêm os homens do papel”. Assim, a partir desta altura o nome desta etnia passou a ser papel, porém, a palavra sofreu alteração em “a” para “e” logo, originou o nome de pepel. Mas na língua pepel este nome tem vários tipos de denominações e deve-se de acordo com os habitantes desta etnia em diferentes zonas, os pepéis que habitam em Biombo chamam-se *Boyûm* e os de Bissau *Bolau/insau* etc.

### 2.1.2. A origem da etnia Pepel

Conforme Campos (2013), há um grande mistério sobre a origem dos primeiros habitantes (pepéis) da ilha de Bissau em algumas informações obtidas desse referido assunto. Portanto, por causa da falta de acesso às informações necessárias e alguns dos trabalhos acadêmicos já realizados embasaram-se na tradição oral. A pesquisa sobre origem de pepéis pode ser aperfeiçoada futuramente através dos outros estudos na área da Antropologia, Arqueologia, Filologia, Genética e Religião etc.

No mesmo olhar, Nanque (2016), enfatiza que há grande dificuldade de encontrar trabalhos acadêmicos feitos que relatam a origem da etnia pepel e alguns poucos trabalhos que já foram realizados sobre historiografia do povo pepel basearam-se nas fontes orais e suportados com poucas produções acadêmicas. Por essa razão, o autor destaca que qualquer pesquisa dessa natureza, sem margem de dúvida, pode causar controvérsias, porém, o mais fundamental é despertar a necessidade de proporcionar conhecimentos científicos amparados na realidade historiográfica do grupo étnico.

Segundo Pires (2019, p. 32), lamentou insuficiência dos trabalhos sobre origem da etnia pepel no seguinte trecho:

A provável origem do povo Pepel, que reside majoritariamente nas regiões de Bissau e de Biombo, fundamenta-se em relatos de tradição oral, já que há uma escassez de documentos escritos sobre o tema. O povo Pepel compartilha traços culturais e linguísticos com os Manjaco e os Mancanha, já que em seu passado configuravam um mesmo grupo étnico (PIRES, 2019, p. 32).

Conforme Nanque (2016), nos estudos da historiografia de etnia pepel há duas hipóteses diferentes da origem do grupo étnico pepel na Guiné-Bissau. Há uma que refere, a origem da etnia pepel como sendo proveniente do Antigo Império do Gana e outra elucida que os pepéis são nativos do território chamado atualmente Guiné-Bissau.

Na primeira hipótese, segundo Nanque (2016), destaca-se que existe uma suposta probabilidade da origem do grupo étnico pepel a partir de um ramo do tronco étnico bantu, porque este povo pepel tem vários aspectos semelhantes com o povo etnolinguístico bantu e essas semelhanças verificam-se nas práticas sociais, tradicionais, religiosas e alguns costumes, mas se difere em termos linguístico entre estes povos. E na mesma linha de pensamento, conforme Nanque (2016, p. 20), “Enquanto que o *site ‘ethnologue’*<sup>6</sup>, defende que a língua papel deriva do tronco linguístico ‘*Bak*’ de origem Níger-Congo, Atlântico Norte.” O autor para confirmar a suposta origem do grupo étnico pepel recorreu o *site ethnologue* onde enfatiza que a língua de etnia pepel surgiu no tronco linguístico chamado *Bak* de origem Níger-Congo e Atlântico Norte.

Na segunda hipótese foi destacada uma possibilidade de existência de um povo constituído por mancanha, manjaco e pepel e fato que mostra as três etnias têm a proximidade de identidade linguística, usos e costumes. E esta aproximação aponta que era só um grupo étnico (MENDY, 1994, p. 18 *apud* NANQUE, 2016, p. 21).

A suposição da possibilidade de mancanha, manjaco e pepel foram um só povo anteriormente foi confirmada pela Edneusa Diamantino Cá numa monografia intitulada “Casamento da etnia papel na Guiné-Bissau” em 2016. Segundo Cá (2016), a etnia pepel é uma das etnias que mais tem as semelhanças culturais com as etnias manjaca e mancanha na Guiné-Bissau. Eram da mesma configuração étnica antes da chegada dos portugueses na atual Guiné-Bissau, mas com a chegada dos invasores portugueses e com intenção de dominação, conseguiram separá-las em três grupos étnicos, entretanto, a semelhança nas línguas das três etnias continua e os rituais para cargo de régulo nos regulados permanecem conforme direito consuetudinário. Para Jao (2003), as três atuais ramificações destas etnias (mancanha, manjaco e pepel) foram do grupo étnico Brame, e a partir do século XIX foi feita separação delas pelo regime de invasores portugueses.

Conforme Cardoso (2003), a questão linguística é uma das afinidades evidentes entre as três etnias (pepel, mancanha e manjaca), mas também existem vários fatores revelados nas histórias contadas pelos três grupos étnicos em relações às diversas manifestações de culto religioso, realização de rituais e estes fatores permitem confirmar que realmente eram somente um único grupo étnico, com o passar do tempo, devido à consequência de convivências de

muito tempo com outras etnias de culturas diferentes cada um dos subgrupos de brame passou assumir determinadas particularidades distintas. Ao mesmo tempo, continuam a conservar a afinidade da sua organização social e econômica. Mas mesmo que não exista uma definição a respeito de período em que essas três etnias povoaram a Guiné-Bissau, disseram que são populações autóctones, ou seja, os donos desse território (Guiné-Bissau) porque os seus antepassados habitaram neste há muito tempo; uma das outras características nas sociedades pepel, mancanha e manjaco são os clãs.

Ao tratar da origem do povo pepel sempre há possível explicação de diferente e diante disto, Simões (1935), a origem dos pepéis está ligada aos biafadas e mancanhas, considera esse povo biafada como sendo irmão do povo pepel, a autora ainda explica que foi o príncipe do povo biafada e descendente da família de buduco que veio de Quínara e fixou-se na ilha de Bissau e depois casou-se com uma brame (mancanha) e daí originou a etnia pepel.

Segundo Campos (2013), a possibilidade mais viável para este estudo fundamenta-se na tradição oral que explica origem dos pepéis a partir dos povos biafadas, de acordo com a tradição oral, a origem dos pepéis surgiu através de **MKAU**, filho de um então rei de Quínara que saiu de Quínara para ir caçar e depois de chegar à ilha de Bissau ficou encantado com o lugar, decidiu aí fixar-se. Mas depois voltou para Quínara e trouxe as suas seis mulheres e a sua irmã mais velha que já foi casada e ela (irmã) deu-lhe garantia na herança (sucessão) no trono de poder tradicional, pois conforme o costume tradicional, o filho da irmã de Mkau que tem direito de suceder Mkau no trono, não o próprio filho do rei. sendo assim, o primeiro rei (régulo) da ilha de Bissau seria Mkau. A partir da irmã mais velha de Mkau com as suas seis mulheres deram-se a origem a sete (7) aos clãs da etnia pepel. Para Leister (2012), a irmã mais velha que Mkau trouxe de Quínara para ilha de Bissau com suas seis irmãs chama-se Pguenhum.

Para Campos (2013), **PDJENHUM**, a irmã mais velha de Mkau procriou o clã de *jagras* (*Kinh n'sassun* em singular e no plural *kinh Bôssassun*). Na cultura dos pepéis, as pessoas que pertencem a este clã de *jagras* são consideradas muita brava como se fossem **onças** e devido a este motivo escolheram **onças** como totem e o apelido ou sobrenome deste clã é: Ié/Nanque. Sempre ocupam posições máximas no poder tradicional ou aliás, são os reis (régulos) ou fidalgos. Portanto, vale frisar que os outros seis clãs não têm direito de sucessão no trono do poder tradicional, mas cada um dos seis clãs desempenha uma posição conforme a composição étnica pepel.

**MMALÁ**, primeira mulher do rei Mkau, ela gerou o clã de n'nsó (como se chama no singular na etnia pepel e *bossó* em plural e na língua crioula *bassó*). Este clã povoou em Bandim (*Bandé* em crioulo e *wandé* em pepel) concretamente onde situa o mercado de Caracol no *Mex*

*Wandé* e os indivíduos que compõem este clã adotaram o sapo como sendo o totem<sup>9</sup>, devido às suas dedicações às atividades agrícolas e costumavam ficar na água como se fossem sapo e o sobrenome deste clã é Có.

**NTOMAN**, segunda esposa de Mkau que originou clã de bojucumó (bajucumó em crioulo) em plural, este clã residiu-se no Alto Crim, conhecido atualmente por Varela (um bairro de Bissau). Tem a hiena como totem e o sobrenome de clã é Cá, porém, as pessoas deste clã são valentes e guerreiras porque costumavam atacar outras pessoas como as hienas fazem com outros animais.

**DJOKÚ**, foi a terceira mulher de Mkau que deu origem ao clã de bossafim (bassafinté em crioulo), povoou em Safim, atual setor administrativo da região de Biombo. A lebre é o seu totem e seu apelido é Té, porque de acordo com a tradição ou cultura pepel os indivíduos deste clã gabavam-se de serem espertos como a lebre.

**KLIKIR**, a quarta esposa de rei Mkau que originou clã de boíga (ou baíga), habitou-se em Klikir (é um bairro em Bissau, atualmente chamado Calequir). Este clã se assemelha com outros considera a cabra do mato (gazela) seu totem e tendo apelido ou sobrenome Sá e o motivo dessa escolha relaciona-se à rapidez das pessoas que constituem este clã como o próprio animal escolhido.

**NTENDÉ**, a quinta mulher de Mkau que deu origem ao clã de bossussu (ou bassussu) residiu-se em Mindará, um bairro em Bissau atualmente. Os indivíduos deste clã têm o totem, o urso formigueiro porque imitam este animal e o sobrenome do clã é Djú.

E a última mulher, **NZOPOLÓ**, a sexta esposa do rei Mkau que gerou clã de bottat (ou battat). Povoou em Bissalanca e o totem de clã é o macaco, portanto, as pessoas deste clã são consideradas habilidosas em subir às palmeiras a fim de extraírem o vinho de palma e o clã tem apelido Indi.

Segundo Nanque (2016) em sete clã da etnia pepel somente o de jagra (bossassun) é detentor de poder de mando, mas também clã de bajukumó (bojucumó em língua pepel) é mais populoso de todos clã e o segundo mais importante. No mesmo trabalho, um dos entrevistados de Neemias António Nanque (2015), Bibiano Cá explicou que o clã bojukumó se divide em sete subgrupos: bojucumó Sanghá ou Kindinghil, Bojucumó Orentú, Bojucumó Okoró ou

---

<sup>9</sup>Segundo site Meus Dicionários (2016), **totem** é um termo que significa um símbolo sagrado que se utiliza como emblema pelos clãs e considerando-os como os seus grandes ancestrais e protetores. Normalmente o totem é parte de um poste que habitualmente é representado por um animal, planta ou objeto.



Mkau, Bojucumó Selé ou Mžap, Bojucumó Mpalamó ou Mpunapá, Bojucumó Oiuky e Bojucumó Ankay.

Segundo Cá (2016) clã na etnia pepel é uma ascendência de um ancestral comum que segue a ordem ou lógica matrilinearidade, entretanto, a liderança quase é exercida por pessoas masculinas maternas. Ou seja, um conjunto das pessoas com o mesmo totem, pela mesma tradição e pelas relações consanguíneas, explica-se (CARDOSO, 2003).

A etnia pepel é constituída de um mosaico “multi”, ela é formada por sete clãs ou djorson. A djorson é um conjunto de pessoas unidas numa certa interdependência em decorrência de grau de parentesco compartilhado, geralmente os mortos, os ancestrais, uma história, ou uma linhagem “sanguínea” comum. No caso da etnia pepel, é um conjunto de pessoas descendentes da mesma linhagem materna, visto que a etnia pepel é matrilinear (INDI, 2019, p. 57).

Na explicação de Indi (2019), o grupo étnico pepel é formado por sete clã e o clã é constituída de indivíduos vinculados com alguma interdependência ao grau de afinidade de parentesco compartilhado de forma específica, essa interdependência é: os ancestrais, uma história, um clã sanguíneo em comum. De forma particular da etnia pepel clã é compreendido como conjunto dos indivíduos provenientes do mesmo clã materno, porque a estrutura social desta etnia é matrilinearidade. Os clãs não são exclusivamente conjunto das pessoas ligadas pelo mesmo totem e por afinidades consanguíneas.

## Seção II

### 2.2. A Figura do Régulo no seu Regulado

Segundo Pires (2019), inicialmente os regulados determinam estruturas sociopolíticas e territoriais extremamente extensas para os povos que têm estruturas políticas sociais hierarquizadas. À colonial, este sistema de organização política de regulados foi imposto em choque em suas comunidades e sociedades, pois não aceitavam sistema colonial, mas, reconheciam um sistema de gestão na comunidade administrada pelos anciãos (homens mais velhos nos regulados).

O sistema colonial mostrava avesso às normas do direito consuetudinário que prevaleciam nos regulados porque a nomeação dos régulos pela administração colonial foi contestada e refutada nas comunidades. Os chefes tradicionais que foram colocados nos governos coloniais, passaram a deparar com dois problemas: um problema foi a busca de reconhecimento e aceitação da população e um outro problema era cumprir as obrigações dos governos coloniais naquela era (CAOMIQUE, 2022).

Segundo Caomique (2022), no contexto colonial, o régulo é visto como figura que tem influência e foi colocado na administração colonial como sendo elemento intermediário com os habitantes locais para facilitar a realização das atividades designadamente como trabalho forçado, cobrança de impostos e com o passar do tempo fazia inscrição dos indivíduos para serviço militar português obrigatório. Percebe-se que o termo régulo, quanto regulado ambos são denominações de colonialismo português, porém, no cenário contemporâneo, as duas palavras são usadas para designar a autoridade tradicional local que não foi criada pelo governo colonial português e ainda acrescenta que no contexto que foi empregado a denominação “régulo” era para referir quem assume o cargo do poder tradicional por processo sucessório baseado nas normas tradicionais em algumas sociedades africanas.

No caso português, as lideranças tradicionais foram impedidas de executar as suas atribuições convencionais nos casos em que estas se contrapunham aos interesses da metrópole. Foram usadas na cobrança de imposto, no alistamento militar e na seleção dos nativos para o trabalho forçado, funções que os sistemas políticos endógenos não lhes concediam. Continuaram a participar na resolução dos litígios entre os nativos, mas a sua nomeação passou a não depender única e exclusivamente dos preceitos tradicionais de sucessão, mas também da aprovação do Governador geral ou Governador da província (CAOMIQUE, 2022, p. 32).

As estratégias que algumas potências coloniais adotaram para as nações colonizadas com intuito de controlar as autoridades tradicionais eram fiscalizar e deliberar sobre os assuntos que antes eram estabelecidos pelos líderes de autoridades endógenas e a partir dessa altura as lideranças endógenas já não podiam decidir soberanamente sobre as regras da política econômica, religiosa e cultural de suas sociedades. Então, isto indica que os régulos perderam comando nos seus regulados. Em algumas situações, as normas de ascensão ao trono do poder que anteriormente respeitavam aos requisitos de linhagem e ancestralidade, passaram a ser realizadas de acordo com as necessidades da metrópole e a criação ilegítima de novas lideranças (comités de tabankas) pela metrópole causou atritos desses líderes com a comunidade e colocou-os em crise a sua legitimidade (CAOMIQUE, 2022).

No outro olhar de Carvalho (2000), os régulos continuavam a atuar como mediadores face a esse mesmo poder administrativo estatal. A eficácia dos régulos é considerada maior quanto maior for o seu próprio capital simbólico que acumulam pela importância das suas funções e dos rituais que realizam. A atuação dos régulos não se cinge somente nos atos rituais, mas abrange a participação em vários momentos formais, onde se negociam posições em caso de conflito e se buscam novos espaços de afirmação da identidade coletiva. Como foi explicado, a utilização das cerimônias e rituais de representação do poder como instrumentos de afirmação da identidade local colocada na defesa do poder tradicional é habitual em muitos

contextos da África Ocidental, tendo em especialmente um capital simbólico e os novos representantes do poder tradicional praticam ação de propagação de suas figuras e poder a fim de poderem servir de intermediários face ao Estado.

De acordo com Carvalho (2000), a revitalização dos regulados na Guiné-Bissau não pode ser compreendida como um assunto independente do seu contexto histórico porque ao manterem as autoridades tradicionais, os grupos locais definem os seus responsáveis e interlocutores favoritos com o Estado. No entanto, as atuações dos régulos nos regulados não são idênticos entre si, dantes simbolizam distintas estratégias comunitárias e diversas trajetórias individuais. A biografia de cada régulo mostra um caso particular que é fruto de várias sensibilidades e capacidades pessoais, chances e circunstâncias. Os régulos e regulados ameaçados do êxodo cultural e presença das categorias mais jovens pelo ostracismo (ação de excluir cultura) e desmerecimento a que foram escolhidos (votados) pela administração colonial e pós-colonial, estes povos reavivam de maneira inovadora os rituais por vezes desprezados há dezenas de anos, como um instrumento da afirmação da sua identidade local e de ganho de poder efetivo por meio da sua representação simbólica.

Para Carvalho (2000), na Guiné-Bissau, depois da independência, os régulos e os regulados foram destituídos em nome da construção do Estado-Nação, mas estes voltaram a ser reestruturados a partir dos anos 90, no momento em que as cerimônias de entronização aconteciam por todo território nacional onde há regulados.

Conforme Carvalho (2000), os rituais de entronização assim como a figura própria do régulo (rei) funcionam evidentemente como aquilo que são chamadas das *masquerade politics* (mascara política) de Cohen. A sua visibilidade é fundamental para que estes atuem como um mecanismo de outorgar poder às populações locais e demonstrar a sua autonomia e independência face à forma hegemônica de Estado.

Caomique (2022), aponta que os líderes políticos tradicionais não representam simplesmente autoridades escolhidas para instituir poder político e dirigir as sociedades que constituem os seus regulados, mas servem também de elemento de relação entre o povo e as instâncias espirituais culturais ou tradicionais. Isto demonstra que, a autoridade de um Rei ultrapassa o plano secular e engloba as dimensões religiosas. A sua incompetência ou inexperiência de conduzir os procedimentos de práticas rituais da comunidade origina-se em sua perda de legitimidade e materializa a sua demissão da função desempenhada.

O *Nlin* é a denominação em língua pepel significa rei ou régulo em português, o termo régulo foi utilizado pelas autoridades coloniais como reizinho para menosprezar o poderio das autoridades tradicionais ou concretamente dos reis de distintos povos do continente africano.

Mas é constatado que essa designação difamatória desse termo está perdendo o sentido atribuído pelas autoridades coloniais com o passar do tempo, porque nunca foi aceita pelos líderes tradicionais pelo significado atribuído pela administração colonial (PIRES, 2019).

Segundo Pires (2019, p. 44), “De acordo com o caráter matrilinear da sociedade pepel, o posto de *nlin* é transmitido deste indivíduo para algum dos filhos da sua irmã, ou seja, a sucessão do posto ocorre entre o irmão da mãe e o filho da irmã, geralmente o mais velho.” Conforme a tradição ou o aspecto matrilinear da sociedade pepel, a sucessão de cargo de *Nlin* é reservada pela família matrilinear de régulos, ou seja, pelas descendentes maternas de Régulo.

Conforme Cá (2016), dentro de sete (7) clãs do sistema pepéis, a figura máxima é o Régulo (Rei) pertencente ao sistema clã de *jagras/Bossassun* ou nobres. Eles (*Bossassun*) são únicos que têm direito de assumir o cargo ou função de régulo nos regulados e os restantes seis (6) clãs, apesar de não possuírem o direito de assumir este cargo, mas têm o de liderar a morança<sup>10</sup> pertencente a cada um deles.

Conforme Saraiva (2003), o régulo na atualidade é uma personificação da autoridade tradicional de acordo com direito costumeiro e convive com algumas instituições tradicionais criadas através do próprio Estado guineense, designadamente os Comitês de Tabankas. Assim sendo, o régulo continua a ter uma postura superior ou excelente no seio da comunidade pepel e a sua autoridade permanente decisiva no que refere à mediação dos conflitos na comunidade, a celebração de cerimónias tradicionais e rituais.

Nos sistemas políticos culturais das várias etnias guineenses, o régulo é a autoridade máxima num determinado regulado, quem detém autoridade de mando e é representante legítimo de seu povo. Aliás, a função do régulo não depende do poder administrativo estatal devido à responsabilidade concedida tradicionalmente ou culturalmente em administrar a comunidade pertencente ao seu regulado. Utiliza procedimentos legítimos para solucionar conflitos de distintas áreas, e como sendo a entidade máxima serve-se como última instância de recurso das decisões para os outros órgãos de mesma comunidade local, a garantia da ordem social e cabendo-lhe administrar a justiça conforme a tradição (CAOMIQUE; 2022; CARDOSO, 2003; GUERREIRO, 2018; INTUMBO, 2022).

O Régulo é a entidade máxima em uma determinada comunidade local, que funciona independentemente do Estado, tendo responsabilidades em matéria de administração territorial e arbitragem em questões de ordem social ou divisão fundiária, servindo como instância de recurso das decisões dos outros órgãos locais e na administração da justiça em nome da comunidade. O Régulo detém também um papel crucial na

---

<sup>10</sup>De acordo com Cardoso (2003), a morança pode ser entendida como conjunto de casas construídas e habitadas pelas pessoas referentes à mesma família ou unidas por laços de parentesco.

regulação social da comunidade e cabe-lhe [...] determinar o início e o fim das colheitas por parte de todos os cidadãos da região subordinada ao seu regulado (QUADÉ, 2021, p. 84).

Segundo Quadé (2021), em determinada ocorrência quando acontece uma situação de impasse, nomeadamente resolução ou julgamento dos problemas, é admissível a solicitação da entidade máxima (régulo) para resolver esses conflitos que imponham em causa a organização social tradicional na comunidade. E no que se refere ao julgamento ou mediação dos problemas, há possibilidade que são levados à entidade suprema (régulo) e que notifica as partes envolvidas para serem ouvidas pelos conselheiros do régulo e depois analisar a solução dos problemas. Portanto, fazem análise de peso das acusações, avaliam os argumentos expostos pela defesa e dão possível parecer relacionado à sentença a aplicar, mas cabe-se ao régulo decidir a aplicação de sentença ou pode-se tentar buscar acordos entre as partes envolvidas que aceitem livremente por vontade própria para abdicar dos conflitos.

O poder de decisão pertence ao Régulo no âmbito do regulado e sua jurisdição cobre uma área formada por um conjunto de tabancas, onde em cada tabanca existe um chefe local, que pode ser um indivíduo designado pelo Régulo. Este tem o poder de organizar, de resolver ou julgar os assuntos das diferentes tabancas que estão no âmbito do seu regulado (QUADÉ, 2021, p. 85).

É notório que quando as entidades máximas (os régulos) da aldeia (tabanka) que não são ouvidas, conforme as normas tradicionais ou culturais e as decisões que foram tomadas na organização da comunidade não surtiram efeitos, ou seja, quando os atos praticados sobre essa matéria não merecem nenhuns reconhecimentos, então, isso mostra claramente que há um sinal da fraqueza dos régulos no que concerne à coercibilidade nas suas instituições. O régulo pode pedir mediação de conflitos ou problemas ao poder de administração estatal na situação em que não pode resolver ou se este tem enorme complexidade ou não tinha mecanismo de sanar este conflito no momento, é legítimo recorrer às instâncias estatais para efetuarem a mediação ou o julgamento dos casos em questões (QUADÉ, 2021).

Nesta linha de pensamento, exige-se do régulo para garantir a estabilidade e equilíbrio na sociedade através de apelo dos espíritos ancestrais e também no incentivo das atividades que geram economia e socioculturais no regulado. O régulo como sendo autoridade máxima e conforme as normas costumeiras, tem poder vitalício ou não existe no direito consuetudinário mecanismo que determina a sua destituição depois de assumir a sucessão no trono do poder tradicional, explica-se (CAOMIQUE, 2022).

Em relação à ascensão do régulo ao cargo no regulado segue-se as normas tradicionais da sucessão do direito costumeiro e é auxiliado no âmbito de seu exercício no processo administrativo pela uma corte que tem a responsabilidade de fazer cumprir as decisões tomadas

por ele e criar condições a fim de resolver as necessidades materiais e imateriais do regulado (CAOMIQUE, 2022).

Os *Nlins* (régulos ou reis) têm a função de liderar o povo de etnia pepel; fazer supervisão do trabalho no regulado e a escolha dos Chefes das Tabankas; participar em algumas determinadas cerimônias religiosas; representar as necessidades do seu grupo étnico no Comité do Estado (residência do governador na Guiné-Bissau), solucionar conflitos internos; administrar a justiça no regulado e cuidar o contrato de *Tchom* com o *Osaï<sup>11</sup> Oek*. Em cada *Tchom* (território) de pepéis tem *Nlin*. Assim sendo, na etnia pepel, o cargo de Rei ou *Nlin* em regulados pepéis é exercido pelas pessoas masculinas do clã de *jagra* responsável pelo contrato divino de posse das comunidades pertencentes ao chão. Por isto, clã de *jagra* (*Kinh Bôssassun*) é considerada como a elite política no sistema político tradicional de grupo étnico pepel (PIRES, 2019).

Para Campos (2021), a atuação das autoridades tradicionais (caso dos régulos) em funções típicas do serviço público como saúde, educação, infraestruturas e meio ambiente é habitualmente entendida para enquadrá-la na administração indireta. Percebe-se que os régulos nos regulados organizam os trabalhos de construção de infraestruturas escolares de ensino básico e médio, sensibilização sobre campanha de vacinação, construção de diques quando os regulados recebem apoio/financiamento de entidade pública ou privada ou às vezes este último (construção de diques) por recursos próprios.

Um *tchom* (chão em português ou território) no sistema político pepel é organizado pelas estruturas de reinado/regulado e em um chão pepel pode ter mais de um regulado/reinado. Mesmo que, estes reinos não sejam reconhecidos pelo governo central da Guiné-Bissau, como sendo territórios administrativos autônomos, nestes os seus habitantes têm a liberdade de realizarem os seus ritos e costumes tradicionais sem enfrentarem retaliações, desde que referidas ações não afetem nos objetivos políticos do Estado guineense. Estes territórios são constituídos de muitas povoações, conhecimento localmente por tabankas. As tabankas por sua vez são formadas pelas moranças, que são unidades familiares ou pessoas organizadas em torno da estrutura matrilinear, como nos explica (*IDEM*, 2019).

De acordo com Pires (2019, p. 39), “O *tchon* (*Sic*) de um povo representa muito mais do que a demarcação territorial de um espaço geográfico. Significa uma simbiose cultural,

---

<sup>11</sup>Conforme Cabral (2022), *ossai* em língua pepel é o *irã* em crioulo guineense, termo é usado para denominar as divindades ou outros tipos espíritos. Segundo Pereira (2015, p. 100), “Os *irãs* podem assumir um papel coletivo ao protegerem uma mesma tabanca ou uma família. Por sua vez os régulos, como responsáveis tradicionais das tabancas dispõem dos seus próprios *irãs*”. O *irã* é compreendido como os símbolos de Deus na terra.

simbólica e essencial de um povo com um determinado território.” O Chão (território) de um povo não é meramente um território geográfico, mas sim, é compreendido como um espaço de convivência, afinidade ou ligação cultural, simbólico e especificamente de um povo que habita num determinado território.

Para Pires (2019, p. 41), “A localização e a divisão dos *tchons* e dos reinados pepel é algo definido culturalmente, e não corresponde às divisões territoriais estabelecidas pelos governos coloniais e pré-coloniais” [...]. Na cultura do grupo étnico pepel, a divisão dos seus *tchons* e reinados não tem nada a ver com a divisão administrativa de território na época colonial e não colonial, porque, na etnia pepel essa divisão se baseia em normas costumeiras.

No mesmo olhar, Pires (2019), há área urbana que se encontra em *tchom* tradicionalmente pepel, caso específico da cidade de Bissau – capital da República da Guiné-Bissau, antes era um *tchom* exclusivamente de reino pepel, mas atualmente já não está sob domínio e controle político ou cultural da etnia pepel. Por essa situação a prática e vivência de suas tradições culturais não são mais tão fortes nela como nas zonas rurais.

### Seção III

#### 2.3. Poder Tradicional

Durante a pré-luta pela independência, a liderança do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), optava por aproximar dos habitantes nas zonas rurais com a finalidade da obtenção de confiança dos régulos, chefes religiosos e entre outras autoridades tradicionais que tiveram mais aceitação ou privilégio nos regulados e fortemente estruturadas em hierarquias. Esses grupos étnicos que têm essa organização política bem forte são fula, mandinga, e em parte, manjaco, pepel e mancanha. A partir de 1961, houve uma enorme quantia significativa de líderes rurais, incluindo os líderes máximos (os régulos) que foram sensibilizados e inseridos nas fileiras do PAIGC. Portanto, após o começo da luta armada de libertação nacional, surgiram queixas relacionadas à conduta irresponsável de militantes e abrange também os altos líderes (dirigentes) do Partido. A responsabilidade por esses comportamentos que eram, em alguma forma, verificados como donosos para o PAIGC foi imputada aos líderes tradicionais. No Congresso de Cassacá, a culpabilização das lideranças tradicionais mereceu enorme debate ao mais alto nível, porque o Partido optou por combater claramente as autoridades tradicionais (JAO, 1996 *apud* CAOMIQUE, 2022, p. 67).

Segundo Caomique (2022), durante a luta armada e até a independência, verificava-se a rejeição das lideranças tradicionais. O sinal dessa situação começou no processo de

afastamento dessas lideranças nas estruturas do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC). Uma das explicações de isolamento do Poder Tradicional por Partido era fundamentada de que poderiam estar à frente da luta de libertação nacional somente as pessoas que possuíssem as condições para cumprir este objetivo. Entretanto, essas condições exigidas pelo Partido não foram bem explicadas. A alternativa viável foi a criação nas zonas libertadas da figura do Comité de Base do Partido que passou a servir o elo de correspondência entre o PAIGC e os habitantes nas zonas controladas pelo próprio Partido.

No continente africano, a narrativa nos mostra que exercício do poder tradicional era uma prática dominante desde primórdio, mas no período colonial e no momento em que os países tomaram a independência, esse fato foi menosprezado primeiramente pelos regimes dos países invasores e, por último, pelos governos que assumiram administração estatal após a independência. Houve sempre demonstração de resistência de manter a força da originalidade do poder tradicional através da preservação das suas crenças, seus hábitos e seus costumes das comunidades. Na época ou no período colonialismo, era notável a hegemonia colonial, mas só reconheceram as autoridades tradicionais pelo fato de cumprirem os seus interesses (MASSUANGANHE, 2011).

No período depois da independência no continente africano, mas no caso específico na África Ocidental, foi considerado a época de contestação de poder tradicional o que seguiu contrariamente o revitalizar da instituição em vários contextos. Assim sendo, foi notável que essa contestação estava relacionada ao interesse entre os representantes do poder tradicional e as distintas representantes das autoridades coloniais, nas quais as administrações coloniais buscavam colaboração para conseguir o controle da população. Vale salientar que, a hegemonia europeia se alicerçasse na superioridade de meios técnicos militares que possuíram, mas os recursos humanos utilizados foram muito poucos e por essa razão condicionou-as fazer alianças diferentes com as populações locais. Nesse período de surgimento dos novos Estados africanos nos anos 50 e 60, os chefes tradicionais não desapareceram, pelo contrário transformaram-se nas figuras gigantescas em situações muito diversas (CARVALHO, 2000).

O ressurgimento da instituição dos chefados é actualmente (sic) um fenómeno alargado em África, possuindo “novas funções” e obedecendo a lógicas que devem ser entendidas contextualmente. A partir da década de 80 tem-se vindo a assistir a um significativo movimento de recuperação de chefados e reinos de origem pré-colonial, colonial ou mesmo pós-colonial. Neste texto serão abordados alguns dos aspectos relacionados com a revitalização do poder tradicional na Guiné-Bissau. Partindo da inserção deste fenómeno no contexto mais vasto da África Ocidental, procurarei relacioná-lo com outros aspectos da revitalização da tradição. Finalmente serão analisadas as actuações (sic) dos soberanos locais na Guiné-Bissau enquanto experimentações políticas [...] (CARVALHO, 2000, p. 38-39).



No momento em que os países colonizados foram independentes houve reconhecimento do poder tradicional nos governos administrativos locais, esse reconhecimento serviu para os benefícios políticos estatais. Em vários países africanos depois das independências tiveram atenção para fazer instituições tradicionais de uma forma de governação que favorece a atuação do Estado ao nível central, nesta linha de pensamento o poder tradicional foi considerado como um braço terciário para facilitar o que traz benefícios político-administrativos. Logo, a partir da abertura do multipartidarismo, ou seja, no momento da implementação da democracia na África houve um laço de aproximação e essa relação permitiu a recuperação das crenças e os valores tradicionais (MASSUANGANHE, 2011).

Ainda de acordo com Massuanganhe (2011), os regimes coloniais adotaram-se de alguma forma pela hegemonia do poder local que culminou com a condição de oficialização do poder tradicional e condicionou-o a cumprir os interesses dos dominantes. Desta forma, esse comportamento mostrava uma colaboração de interesse entre os que representavam (os régulos) poder tradicional e com as distintas administrações dos países coloniais, sendo assim, esta é a forma que buscavam intermediário para terem controle e domínio dos países colonizados.

Para Nanque (2016), no período da década noventa na Guiné-Bissau foi marcado com dinamismo de revitalizar o poder tradicional através reinstituição das entidades dos regulados, isto mostra que no passado (antes de independência e após independência) do país, esse poder era obrigado a descumprir os preceitos tradicionais e focando quase nos interesses de quem exerce o poder político estatal. Ainda enfatiza que essas narrações indicam claramente que os pepéis já exerciam poder tradicional há muito anos, mas vieram a sofrer algumas mudanças conforme cada regime político estatal.

O poder tradicional define quem ocupa a posição e os indivíduos aceitam o que a tradição estabelece. Quem está no topo na liderança tem três recursos, nomeadamente: posição, tradição e organização. Não é possível observar de uma forma direta a formação do poder. O poder em si mesmo se apresenta, porque, tão natural quanto à sociedade e procurar compreender sua formação é como buscar entender a formação da sociedade. Significa que é trabalho de raciocínio, é de certas características, reais e presentes que escapam na verificação direta (MASSUANGANHE, 2012).

O poder tradicional entre os povos bantu é exercido de modo visível por via da força pessoal e impessoal humana, os seus representantes destacam porque são de categorias superior na chefia de grupos que constituem bantu. Percebe-se, sempre há uma determinada ligação no mundo oculto com Deus, o ente supremo, considerado como a fonte de vida e plenitude de viver (COSSA, 2018).

De acordo com Massuanganhe (2012), na chefia tradicional, o vínculo de unidade e exercício do poder é através de cultos e sacramentos que formam a base essencial a ser obedecido no meio da comunidade. Por outras palavras, a ordenação (consagração) de um rei é por uma cerimônia ritual cultural que significa a transferência do poder dos ancestrais para a nova liderança, pelo que nota o zelo e respeito podem não ser precisamente com a pessoa humana, mas com os antepassados. Por esse motivo, o vínculo não se justifica necessariamente com o homem, mas o procedimento ritual das crenças locais, acontecendo com a obediência e a crença.

Estadualização do poder tradicional pode viciar e conseqüentemente se há margem dos preceitos costumeiros dos vínculos naturais que os líderes tradicionais desfrutam no seio da comunidade. Pode provocar uma desestabilização das estruturas orgânicas do poder tradicional, visto que, na condição de delegação de cargos nas instituições do poder tradicional passam a usufruir de estatuto não próprio, que pode ser adverso ao estatuto originário, definido pela defesa das necessidades socioculturais face os interesses de representar o poder estadual ao nível do escalão territorial mais inferior. Atualmente as tradições modernas de alguma maneira mantém detendo os valores dos antepassados, uma vez que, a função secular tradicional continua não vinculada do poder da autoridade estadual (MASSUANGANHE, 2012).

Segundo Massuanganhe (2012), pode-se compreender a estadualização da autoridade tradicional como uma maneira de recuperar o passado histórico caracterizado pelo abandono dos sistemas políticos costumeiros. Hoje há crescimento de reconhecimento do papel do poder tradicional no meio da comunidade, assim também, como a influência deste na governação de cada localidade.

Os fundamentos mostram que quanto mais perto estiver o poder tradicional das influências estaduais, menores são as possibilidades de ordenação (consagração) da sua legitimidade, podendo estes gozarem da autoridade na sociedade, sem que tenha consideração pelos valores originários, tal como a independência do poder tradicional. O aspecto relevante a ter em diretriz na institucionalização das estruturas do poder tradicional relaciona-se com as cautelas ligadas à não violabilidade dos princípios naturais originários que delimitam o poder tradicional pelo que a instituição do novo modelo deverá possuir em norma as formas naturais de atuação e articulação entre distintas linhagens a fim de salvaguardar os princípios da autonomia das instâncias do poder local como um todo (MASSUANGANHE, 2012).

Segundo Pacheco (2001 *apud* MANGALA, 2018, 42), as instituições possuidoras dos poderes tradicionais são aquelas entidades de linhagem fidalga ou nobre que dirigem a organização social tradicional, baseada na relação de afinidade familiar e do qual substrato

filosófico-religioso se fundamenta na sua forma de adorar divindade dos ancestrais, além disso se baseia nos laços econômicos que se constituem especialmente pela gerência do acesso à terra.

Os manjacos, brames (mancanhas e pepéis), são sociedades muito estratificadas devido às fortes hierarquias dos seus poderes políticos e possuindo em seus topos a figura do régulo (rei) e com respectivos conselheiros. A ascensão ao cargo de régulo nas três etnias segue-se os preceitos sucessórios do direito costumeiro específico de cada um dos grupos étnicos, conforme explica (CARDOSO, 2003).

O poder natural é um poder visto como originário e está relacionado aos valores e crenças que simbolizam a vontade dos antepassados, pois, o exercício desse poder está associado às forças sobrenaturais, uma vez que, a legitimidade não provém da sociedade, mas da força transcendental transbordada no contexto da comunidade e orientadora pelas crenças de cada localidade. Por outras explicações, o poder é desempenhado por meio de rituais invocando as forças sobrenaturais e os ancestrais como base no seu exercício, cabendo à comunidade de regulado obediência e respeito ao depositário do poder (MASSUANGANHE, 2012).

O poder passa a ser legitimado e observado como estando relacionado aos Deuses, sendo desempenhado dentro de um jogo de hegemonia espiritual e em respeito e consideração as ascendências, como fortes instrumentos de orientação e exigência da autoridade tradicional através de rituais que levam a lealdade e submissão das comunidades. É no âmbito desse jeito que surgem as instâncias (instituições) naturais do exercício do poder no contexto da tradição e vínculos com os ancestrais. Por esse motivo, o exercício do poder passa a usufruir de legitimidade que veio das crenças ligadas aos rituais, adoração aos Deuses e antepassados (MASSUANGANHE, 2012).

## **Seção IV**

### **2.4. Legitimidade das Autoridades Tradicionais**

Segundo Massuanganhe (2012), do ponto de vista filosófico, a legitimidade baseia-se no plano das crenças pessoais, no âmbito das convicções particulares de característica ideológica, das determinações de importância subjetiva, das normas axiológicas (conjunto de teorias sobre o significado do valor no sentido ético e moral) das variáveis confirme os indivíduos, tomando os limites de uma máxima de carácter completo, de princípio de que pode ser abalável, instituído em noção especificamente metafísica que se venha a eleger por fundamento do poder. A legitimidade salvaguarda as normas importantes que defendem ou

invalidam a existência do título do poder, da regra moral, através da qual há de acionar o poder dos governantes para receber e merecer a aceitação dos governados. Necessita realçar a importância que possui o entendimento sociológico da legitimidade, que exige frequentemente uma teoria dominante do poder. Ainda que, a legitimidade envolve duas categorias de problemas.

A primeira categoria de problema interessa-se saber se o objetivo do poder político desempenhado na sociedade é sobretudo mediante uma obediência em que há consentimento espontâneo e não exclusivamente em virtude da compulsão efetiva ou capacidade que possui o Estado, são meios de instrumentalização do poder. Verificada sob essa característica, a legitimidade do poder só é visível a sua contestação nas doutrinas anárquicas, designadamente no marxismo; e

A segunda categoria de problema baseia-se na procura de saber se todo poder legal é legítimo, ao mesmo tempo quais as suposições configurativas de não encontro desses dois integrantes/elementos: legalidade e legitimidade. Sua justificativa ética pode ser considerada uma forma de ensaio quanto a institucionalização da dominação nem sempre implica legitimidade. Este aspecto evidencia-nos que o legal pode se tornar num modelo de exercício de autoridade sem precisar consensos quanto aos seus princípios. O legal pode ser uma forma de dominação e de determinação a ser vista pela maioria.

Em sociologia, legitimidade é a ação de confirmar o reconhecimento a um ato, um processo ou uma convicção, que se torna legítimo no contexto da comunidade. O poder é costumeiramente legitimado por intermédio de autoridade. De certa maneira, a legitimidade admite a hipótese de consenso mais ou menos generalizado. A legitimidade pode ser percebida como a condição de obtenção da concordância entre os membros de uma coletividade. Um monarca absoluto, como um exemplo específico, era legitimado com fundamento no direito divino dos reis. A legitimidade possui obrigações mais consideráveis, porque levanta o problema de fundo e perguntando/indagando no que diz respeito à justificação e dos valores do poder legal. A legitimidade é a legalidade alargada de sua valorização. Pode-se compreender que no conceito de legitimidade entra as crenças de determinada época que orientam a manifestação do consentimento e da obediência (*IDEM*, 2012).

Na ciência política, a legitimidade do poder político dependerá da forma como o poder é implementado/instituído e determinado. Também dependerá da forma de quem representa o povo usa esse privilégio no exercício do poder. De outro termo, dependerá maneira da dominação passivo-carismática ou de mecanismos passivo-coercivos implementados para fazer face às necessidades. Desse modo, essa última forma foi amplamente debatida no seio do

machelismo – os discursos nacionalistas para com as massas. Esses discursos populistas, no cotidiano são muito estudados no contexto da motivação política e segredos do desempenho do poder político, centralizam a sua preocupação na visão estratégica do exercício do poder e na gestão das expectativas das massas (*IBIDEM*, 2012).

De acordo com Meneses (2009), a legitimidade da autoridade tradicional é garantida por pessoas que governam conforme preceitos do sistema político tradicional, ou seja, que não são os do Estado moderno. Esta última autoridade, chamada de Estado moderno, racional – é entendida como aquela que funciona conforme as estruturas socialmente legalizadas.

Tentando sumariar o tema das estruturas ‘tradicionalis’ de poder local, no que toca à sua aceitação e legitimidade, é manifesta a dificuldade em definir estes termos. A legitimidade da figura de autoridade no local implica a aceitação do direito a governar por parte das suas comunidades, obediência esta que deverá ser mais ou menos voluntária. Neste contexto é fundamental distinguir entre as estratégias políticas geradas com o objetivo de criar consenso e as criadas para obter um sentido de obediência. As primeiras assentam na questão de legitimidade, enquanto as segundas podem resultar na aceitação ou na resistência às decisões aprovadas. Para a primeira opção ser efetiva a longo prazo, o poder terá de se transformar numa forma de autoridade legítima; caso contrário, poder-se-á transformar num exercício de autodestruição (MENESES, 2009, P. 37-38).

De acordo com Meneses (2009), nos olhares dos atores locais, os indivíduos legitimam os líderes que eles recorrem para resolver um problema e estes dirigentes podem ser de autoridade estrutural do Estado ou parte do âmbito das estruturas dos sistemas políticos tradicionais. Quando preferem as autoridades tradicionais para solucionar conflitos, para além da administração estatal local, isso depende da fidelidade e da confiança dos que legitimam estas autoridades como detentores da sabedoria e do poder para sanar os problemas, para defender os interesses da coletividade. Assim sendo, a legitimidade ou o reconhecimento da competência das referidas autoridades é comprovada por aqueles que em certos momentos têm novos conflitos e problemas.

Na opinião de Caomique (2022), os líderes políticos tradicionais não simbolizam simplesmente as autoridades indicadas para responsabilizar o poder político e dirigir as sociedades, porém, servem ainda de elemento de ligação entre o povo e as instâncias espirituais. Isso mostra-nos que a autoridade de um rei sobrepua (transcende ou ultrapassa) o plano secular e engloba as dimensões religiosas. Então quando houve a incapacidade do líder tradicional em conduzir os procedimentos de rituais do regulado, indica a perda de sua legitimidade e consubstancia a sua demissão da função desempenhada.

Segundo Quadé (2021), a autoridade tradicional funciona como uma instituição que deseja a preservação da estrutura tradicional do regulado, ensinando as pessoas a conduta de vida do grupo social em que ela representa, responsabilidade que confirma a sua relevância

social. Apesar de muitas dificuldades enfrentadas, as autoridades tradicionais têm a potencialidade de adaptação às alterações sociopolíticas tradicionais do seu poder a fim de responderem às exigências do Estado e ao mesmo tempo conservarem a legitimidade junto às comunidades.

A invocação da tradição como sendo instrumento de legitimar novas formas de poder induz-nos diante de um problema da afirmação de poder local e da sua aceitação, porque, apenas se fosse neste sentido ou significado poderia ser entendido como os fenômenos de renovação de regulados guineenses, colocados no fenômeno mais global através ações de revitalização de poder tradicional na África Ocidental, como explica (CARVALHO, 2003).

Ainda conforme Quadé explicou a questão da legitimidade assim:

A questão da legitimidade, desde os primórdios, tinha sua natureza firmada no contrato social, sendo abordada por meio da natureza dos contratos sociais entre a população e o governo.<sup>137</sup> A ideia era a de que um governo seria considerado legítimo quando a população escolhesse se submeter às suas regras, mesmo que alguns cidadãos, individualmente, pudessem rejeitar alguns aspectos das regras, tais como leis específicas (QUADÉ, 2021, p. 67).

Na mesmo raciocínio, Quadé (2021), fez menção ao Florêncio, ao afirmar que este tipo de legitimidade de autoridade de poder político tradicional provém do entendimento de quem é governado a quem exerce autoridade, apesar disso, significa um modelo de legitimidade especial que se concretiza primordialmente por ser uma forma tradicional de autoridade, em que o poder de governar é legitimado pela própria tradição, porque, o poder que é concedido a uma pessoa ou a um grupo pelo procedimento das normas consuetudinárias, se encontra legitimado para desempenhá-lo.

A autoridade tradicional na Guiné-Bissau pertence a uma determinada linhagem, cuja a sua legitimidade é assegurada pelos habitantes pertencentes ao regulado no qual o responsável máximo (régulo) exerce a sua influência, o que lhe viabiliza o exercício do poder tradicional. A legitimidade do poder é analisada pela hierarquia ou na posição da sua linhagem é elevada em consideração ao estatuto pelas suas realizações e pelo simbolismo (*IDEM*, 2021).

Esse poder também é exercido pela linhagem e a legitimidade desta linhagem é dada pela comunidade do respectivo território. O chefe da linhagem possui legitimidade, o que lhe permite exercer o poder tradicional que lhe é conferido pela posição da sua linhagem, que pode ser elevada até tal estatuto por conquista, através de lutas ou por simbolismo. A autoridade tradicional somente é aceita e valorizada por ser tida como legítima por todos os integrantes da comunidade. Com isso, se estabelecem relações de continuidade entre o passado e o presente, como uma garantia da continuidade da reprodução social, que vai se perpetuando ao longo do tempo, de geração em geração (QUADÉ, 2021, p. 68).

Em caso de Moçambique, a legitimidade das autoridades tradicionais baseia-se na linhagem, pois possuindo no ritual dos ancestrais o aspecto essencial da sua religiosidade. Dessa

forma, a linhagem simboliza o principal fundamento para legitimar o poder de uma autoridade tradicional, que lhe é outorgado pela comunidade no regulado. No outro caso, através de regime colonial, o processo de legitimação de chefe máxima na comunidade é mudado, em que podemos verificar num exemplo tão claro, é o surgimento da legitimação dos régulos pela administração colonial que contraria a realidade de chefes tradicionais (CUAHELA, 1996, p. 29 *apud* PIRES, 2019, p. 42).

Mesmo assim, as divisões sociais resultantes das diferentes convicções da organização política entre as pessoas no campo e dos valores, os indivíduos continuaram a apresentar uma postura societária marcada pela subdivisão alternável do poder aos seus membros. Portanto, a legitimidade dos indivíduos que têm o poder decisório se concretiza a partir do cumprimento das normas da organização política definidas pela sociedade e prossegue a ideologia política predominante no contexto histórico em que é exercido (CAOMIQUE, 2022).

Nas sociedades pepel, manjaca e mancanha, o poder político era desempenhado pelos líderes escolhidos e eleitos pelos integrantes da sociedade com justificação na norma religiosa e na ancestralidade. Independentemente do exercício do poder político, as autoridades tradicionais exerciam simultaneamente a função jurídica e religiosa e sua legitimidade era um produto de ordem secular e religiosa. Pode-se entender que os líderes políticos tradicionais são regularmente escolhidos entre os elementos dos grupos das famílias reinantes. Por esse motivo, as pessoas que não são dos clãs (linhagens) nobres das três etnias não possuem o direito de serem eleitos Régulos (*IDEM*, 2022).

Apesar de ser a maneira mais comum de legitimação do poder tradicional, existem outras formas de legitimação da autoridade tradicional do chefe perante a sua comunidade. Um exemplo específico de grupo étnico pepel, na sociedade pepel a autoridade do régulo ou rei (*Nlin* em língua pepel) não se legitima somente por causa de seu clã ter sido a primeira a ocupar os territórios que vieram a ter régulos, mas, sobretudo pelo motivo de seu clã ter comprado esses territórios através de um contrato de sangue realizado com irãs nas suas terras, garantindo as suas posses e tornando-as em regulados para todo grupo étnico pepel. Portanto, todas as pessoas deste clã são conhecidas como os nobres ou fidalgos na cultura da sociedade pepel (PIRES, 2019). Ainda segundo a autora, apesar de que, não foi oficialmente reconhecido o poder dos Chefes Tradicionais e instituições de reinados pelo Estado guineense, porém na tradição ou cultura de etnia pepel a legitimidade do poder tradicional e suas instituições são inegáveis.

### 3. ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

#### A origem da etnia pepel

Segundo interlocutor A, afirma que existe a semelhança linguística e cultural entre etnia pepel, manjaca e mancanha, portanto, isso pode ser fundamento como a existência da relação étnica nas três etnias no passado, ou seja, pode-se dizer que foram o mesmo povo no passado com base nessas semelhanças. No diz respeito ao grupo étnico biafada, sempre costuma-se ouvir que a etnia pepel teve a sua origem a partir da etnia biafada, mas há poucas hipóteses para confirmar essa afirmação, pois no aspecto linguístico não existe nenhuma semelhança entre as duas etnias e na questão cultural desses dois povos pode semelhar um pouquinho, no entanto, isso não é o suficiente ou palpável para dizer que o povo pepel teve sua origem a partir da etnia biafada. Na verdade, o povo pepel vivia na atual região de Quínara, onde a etnia biafada na sua maioria viveu ou vive, mas isso não é uma comprovação que resulte na relação étnica nos grupos étnicos. A semelhança destas três etnias (pepel, manjaca e mancanha) referidas anteriormente por Cá (2016) na sua monografia.

Conforme informante B, para falar da origem de etnia pepel remete-nos a pensar quando existiu este grupo étnico na atual Guiné-Bissau e leva-nos a pensar em séculos, porque a maior parte de historiografia do grupo étnico pepel é oral, ou seja, culturalmente é contada de geração para geração. Na história oral existe muitas contradições sobre origem da etnia pepel e nas poucas produções acadêmicas também há contradições nesse assunto. Historicamente sabe-se através dos/as nossos/as mais velhos/as (homens e mulheres) que etnia pepel veio de atual região de Quínara, Sul da Guiné-Bissau, no grupo que saiu dessa região foi composto por **Ndjirapa, Mkau, Knampla, Nducknó, etc.** Eles andavam como caçadores e chegaram em Bijimita (um dos regulados da etnia pepel) e este território não teve nenhum habitante naquele tempo, e ficaram encantados com a nova terra encontrada e decidiram povoar. Depois **Ndjirapa** foi para Biombo, **Knampla** para Tôr, **Mkau** para Bissau e **Nducknó** o mais velho deles ficou em Bijimita. A partir dessas pessoas surgiu a configuração étnica desse povo. Essa afirmação de interlocutor B só difere com a de Campos (2013) nos nomes das pessoas que originaram a etnia pepel e também o local onde chegaram depois de sair de Quínara.

Ainda o interlocutor B, perante o assunto colocou outra pergunta também: “mas se a etnia pepel veio de Quínara, podemos fazer outra pergunta também: antes vir de Quínara, será que saiu de um lugar para Quínara? Ou desde sempre a história de sua origem esteve relacionada somente a Quínara?”



O interlocutor B disse que para responder esta pergunta é necessário associá-la ou relacioná-la a outra dinâmica que existia na África Ocidental. O povo pepel tem algumas semelhanças com alguns povos de África Ocidental, concretamente os do Antigo Império do Gana em termos de vestuários e cultura (forma de tratar cadáveres, rituais religiosos, etc) e estes aspectos mostram uma provável origem de grupo étnico pepel a partir do Antigo Império do Gana. Na época da queda desse Império e com a seca do Saara, alguns povos saíram para procurar novos territórios e outros chegaram à atual Guiné-Bissau e nestes grupos étnicos buscavam novas terras, os pepéis estavam lá. Assim sendo, com este argumento podemos relacionar a origem da etnia pepel com algumas etnias do Gana devido à semelhança existente em alguns aspectos mencionados anteriormente. Nanque (2016), fundamentou a origem do grupo étnico pepel a partir do Antigo Império do Gana.

O interlocutor C, explicou que o grupo étnico pepel não teve a origem a partir do povo biafada. Ele (interlocutor C refutante) afirma que a sua opinião é clara que a etnia pepel nunca proveio da etnia biafada. Ele explica que quando leu um trabalho pela primeira vez teve dúvida e depois foi procurar informações e falou com os mais velhos e teve resposta exatamente unânime de que o grupo étnico pepel não teve a sua origem na etnia biafada. Os mais velhos disseram-lhe que a etnia pepel teve origem ganesa (do Gana) e disse que acredita muito mais nessa versão, porque há semelhança na cultura e vestimenta (ou vestuários) igual com alguns povos ganeses. De acordo com as informações dos mais velhos, os pepéis quando saíram do Antigo Império do Gana e estavam à procura das novas terras e no momento chegaram na atual região de Quínara já estava anoitecer e a chover e foram recebidos pelos anciãos de etnia biafada, durante a estadia dos pepéis em Quínara tiveram relações fortes entre duas etnias e quando os pepéis decidiram prosseguir as suas caminhadas a busca das terras, os povos (os homens) biafadas não queriam deixá-los ir, pois já os tratavam como famílias e foi aí que decidiram entregar os pepéis um irã como interlocutores entre duas etnias e este irã estava no regulado de Quicet. Esta elucidação de interlocutor C enquadra-se em parte no argumento de Nanque (2016).

Segundo interlocutor D, os seus mais velhos (avôs paternos, sua mãe, seu tio e seus irmãos) disseram que existe uma relação étnica entre os biafadas e pepéis, isto é, os biafadas são os tios dos pepéis, porque os descendentes dos pepéis foram de grupo étnico biafada, portanto, essa afirmação justifica que os pepéis eram de ramificação dos biafadas.

O interlocutor E, afirma que segundo as histórias contadas de geração em geração, os brames (mancanhas), manjacos e os pepéis são irmãos da mesma família, mas se separaram após um conflito que tiveram na aldeia (tabanka) onde residiram e cada um destes grupo decidiu

procurar outro local para viver. Depois da separação, cada um deles, houve pequena diferença nas culturas, porém, têm semelhanças nas línguas, os rituais, nos usos de panos de pente (*panus di pinti*) e os seus valores simbólicos. É importante frisar que antes havia um reino que ligava esses três grupos étnicos e esse local era conhecido como reino dos manjacos. Se formos ver na localização geográfica ou divisão administrativa da Guiné-Bissau, a maior parte das três etnias encontram-se na província norte do país. A explicação deste interlocutor E difere a de Cardoso (2003) e de Jao (2003) na origem da separação das três etnias, mas coincide no que diz respeito ao tronco étnico comum.

Segundo o interlocutor F do grupo étnico manjaco, há uma narrativa histórica oral de que os manjacos, mancanhas e pepéis saíram do Antigo Reino de Gabú (Kabú) para zona norte: Biombo e Cachéu respectivamente. As três etnias têm proximidade na língua, mas ainda não há fato a comprovar que estas falavam a mesma língua antes de verificar as variações. Pode-se constatar que em todas as etnias da Guiné-Bissau têm as suas culturas, no entanto, as manjacas, mancanhas e pepéis são as que possuem mais semelhança no aspecto cultural. No sistema político destes povos tem a figura máxima (reis), a forma de realização de rituais e também têm clãs, e estes aspectos são algumas das semelhanças que podem fazer-nos compreender que provavelmente existe uma relação étnica entre as três etnias. Nos manjacos e nos pepéis quando uma menina tem filho/a sem se casar tradicionalmente, mas chega a um certo momento a menina é obrigado casar-se tradicionalmente (não pela força dos homens ou mulheres, mas pela força sobrenatural) porque se não for realizado este tipo de casamento pode causar vida os/as filho/as no futuro. Esta elucidação de informante F tem pouca diferença com a Cá (2016), mas a autora já explicou algumas destas semelhanças mencionadas anteriormente.

Na opinião do informante G, pepéis, manjacos e mancanhas vieram da mesma linhagem grupal, mas com o passar do tempo, houve a separação nos três grupos étnicos. Assim pode-se compreender que existe uma relação étnica nos três grupos étnicos. Há semelhança na forma de organização territorial, ou seja, no modelo do sistema político cultural deles é comum tendo em conta a figura dos chefes, das autoridades máximas das tabankas, como no caso de régulos e chefes de tabankas. Ademais, os três têm alguns vocabulários parecidos. Têm a mesma maneira de realizar alguns ritos e cerimônias tradicionais. As três continuam a respeitar a tradição e costumes dos seus ancestrais, no que refere à adoração dos irãs. Entretanto, há uma outra semelhança que se verifica nos manjacos e pepéis - Kansaré (Ksaré em pepel), é uma entidade sagrada nas tabankas. Cardoso (2003) já fundamentou anteriormente argumento dessa semelhança que informante G enfatizou.

### **A figura de régulo no seu Regulado**

Régulo é uma figura dentro da estrutura de etnia pepel; é representante legítimo deste povo, mas mesmo estando no topo não o impede de ter algumas dependências com outros líderes tradicionais, como os chefes de tabankas ou poderes de hierarquia mais inferior em comparação com poder máximo (poder de régulo) porque estes poderes que suportam poder do régulo. Devido a isso, para o régulo ter mais influência ou força a nível de regulado de Biombo precisa de ter forte colaboração ou apoio dos outros líderes tradicionais de categoria mais inferior, quando tem apoio da maioria dos chefes de tabankas acaba tendo uma expressão de poder muito maior, quer dizer que apesar de o régulo ser representante máximo do poder tradicional ou uma figura superior que representa todas as outras estruturas de poder em Biombo, depende de colaboração para que sua política tenha efetividade, conforme fundamenta informante B. Em relação à influência no regulado que interlocutor B referiu, Caomique (2022), disse que régulos foram colocados na administração colonial por causa destas influências para servir de intermediários com as populações.

Conforme o interlocutor H, régulo é o responsável político da comunidade pepel e pertencente ao clã de *jagra* que tem direito de desempenhar cargo máximo no regulado. Os seus auxiliares são pequenos régulos (chefes de tabankas) que ajudam o líder máximo na administração de tabankas que constituem o regulado. Segundo o informante I, afirma que o régulo é chefe máximo da comunidade ou do reinado e os seus auxiliares são os seus filhos que podemos chamar também dos príncipes. Cá (2016), na sua monografia já tinha registrado que régulo é uma figura ou chefe máximo no regulado e pertence ao clã de *jagra*, como na narrativa de interlocutor H e I.

Segundo o interlocutor A, régulo é a figura superior de regulado de etnia pepel. Mas o régulo é auxiliado por *odjagnhus* (pessoa sequestrada por régulo para lhe auxiliar na administração) e esta pessoa é preferida pelo régulo, de acordo com as afinidades de clã no grupo étnico. Não é qualquer pepel que pode ser *odjagnhu* de um régulo. Há que se verificar a matrilinearidade da pessoa a capturar dentro das sete matrilinearidade do grupo étnico dos pepéis.

De acordo com interlocutor J, no sistema político cultural de grupo étnico pepel, o poder de régulo é absoluto e é quem possui responsabilidade política de governar no seu regulado e fazer seus auxiliares informar a comunidade de todo o que tem a ver com a situação política e ritual e os auxiliares tomam decisões de acordo com preceitos costumeiros ou sob orientação do régulo.

Segundo informante K, na tradição de etnia de pepel, a figura de régulo é fundamental, pois é vista como uma representação de Estado dentro da comunidade e toma as decisões que ajudam na organização do regulado. Sendo assim, conforme os costumes através de régulos, as balobas<sup>12</sup> abençoem as comunidades para que tenham uma boa colheita no cultivo de arroz, milho, etc. Cabe-lhe estabelecer o começo e fim da colheita. Quadé (2021), aborda esse papel de régulo. A Sua importância no regulado é controlar e defender o seu povo de qualquer problema que ponha em causa caos na sociedade, conforme relata o Interlocutor L.

### **Poder tradicional**

Nós na Guiné-Bissau, temos várias etnias, em cada uma delas tem a sua forma de organização sociopolítica. Há muito tempo que chamamos esta organização sociopolítica de poder tradicional, mas na realidade ou a natureza deste poder não é tradicional. Este poder foi denominado tradicional só quando chegaram invasores portugueses na Guiné-Bissau, porém, na sua essência é um poder real que tem característica de um modelo de organização sociopolítica ou sistema político baseado nas normas costumeiras da etnia pepel. É um poder que tem a sua estrutura ou hierarquia como se fosse o estadual e também é responsável pela organização social do grupo étnico pepel, explica-se o interlocutor B. A afirmação de interlocutor B já foi confirmada em parte por Cardoso (2003).

No sistema político tradicional/cultural de etnia pepel, o poder tradicional é o modelo de governação que tem a dimensão física e espiritual em que as pessoas de clã de *jagra* que fazem sucessão de poder. O poder é sempre exercido pelo clã de *jagra* (*Kinh Bôssassun*) e está constituído pelo *jagra* de *Kiónd*, *jagra* de *Ktaha* e *jagra* de *Pix*. Portanto, esta divisão de clã de *jagra* (*Bôssassun*) em três subgrupos referidos só se verifica em regulado de Biombo onde este estudo se focaliza e nos outros regulados como Thor (Reino de Thor), Bijimita, Ntim (Bissau), Antula, Cumura, Prábis, Quicet e Safim não têm a mesma divisão, pois este clã tem mais subdivisões nestes locais em relação ao regulado de Biombo. A sucessão no poder tradicional da etnia pepel se difere muito com as outras etnias, pois na tradição da etnia pepel, os filhos de régulo não têm o direito de suceder o seu pai (régulo) no trono em caso da morte, mas quem tem este verdadeiro direito são pessoas do mesmo clã de régulo, ou seja, descendentes da família materna porque na tradição pepel os/as filhos/as não são de mesmo clã com os dos pais, mas do

---

<sup>12</sup>De acordo com Quadé (2021), **baloba** é um local de ente sagrado onde se realizam os rituais e também serve de santuário para adoração dos espíritos.

mesmo com as mães, como enfatiza informante A. O exercício de poder em dimensão espiritual frisada por informante A, pode enquadrar-se naquilo que Massuanganhe (2012), disse que poder é desempenhado através de rituais e forças sobrenaturais.

Segundo o interlocutor M, o poder tradicional na etnia pepel é um poder no qual o seu sistema é semelhante a monarquia, ou seja, é exercido pelo clã dos jagras em todos os regulados (reinos) dos pepéis, conforme o sistema político de etnia pepel. Muito embora sendo considerado como um sistema semelhante ao de monarquias, mas não tem vasta estrutura se for comparado com os países que contêm este sistema. Portanto, a extensão de exercício de poder tradicional da etnia pepel limita-se nas zonas onde os régulos possuem poder de mando. O poder tradicional é matrilinearidade com coordenação dos fidalgos ou nobres, isto é, o clã dos jagras. Ainda se fundamenta que, é a matrilinearidade porque a sucessão de trono pertence à família materna dos régulos e não a família paterna. A questão da matrilinearidade do poder referida pelo interlocutor M, já foi sublinhada por Mangala (2018) quando citou Pacheco (2001).

Segundo o interlocutor H, na etnia pepel, o poder tradicional é entendido como uma organização política, cultural e religiosa regida pelo direito consuetudinário, isto é, pela transmissão das leis de geração a geração e essas leis são instituídas há tempos pelos ancestrais pepéis.

De acordo com o interlocutor I, no grupo étnico poder tradicional é a capacidade que a organização do sistema político reserva aos líderes tradicionais nos reinos para governar e controlar a comunidade, ou seja, para dar ordem no seu reino, caso de rei porque possui poder máximo de mando na comunidade.

Na linha de pensamento de interlocutor L, o poder tradicional é visto como o órgão máximo de tomada de decisões relacionadas a costumes da etnia pepel e além disso, a maioria das decisões tomadas para bem-estar dos regulados são das orientações de balobas ou dos Deuses com liderança de quem dirige poder segundo as normas costumeiras.

### **Legitimidade das Autoridades Tradicionais**

Para Informante K, a legitimidade das autoridades tradicionais da etnia pepel baseia-se no clã (linhagem) dos primeiros ancestrais que povoaram as terras que constituem os atuais regulados pepéis. Portanto, os sete clãs que vieram a viver nestes regulados reconhecem e respeitam a legitimidade deste clã de jagra como verdadeiro dono do poder tradicional, ou seja, é quando o régulo aplica a lei de modo igual a todos e esta lei é aceite

por todos para o bem-estar da sociedade. O argumento deste interlocutor, foi abordado também por Quadé (2021) na sua tese de doutorado.

Conforme interlocutor A, a legitimidade das autoridades tradicionais ou dos régulos no direito consuetudinário de grupo étnico pepel é compreendida a partir do clã de *jagra* como detentor de poder tradicional e com ampla aceitação na comunidade e pela divindade dos ancestrais de clã do nobre (*jagra*). Às vezes, quando não há legitimidade para quem deseja ser régulo e decide não cumprir as orientações vindas dos poderes sobrenaturais, o pretendente acabaria não durar muito tempo no exercício do poder tradicional, aliás morreria muito mais cedo na função usurpada.

De acordo com informante M, a legitimidade da liderança tradicional na etnia pepel não se limita somente pelo fato que os líderes máximos (régulos) são de clã nobre (*jagra*), mas pela sua ligação com a entidade espiritual ou força sobrenatural, pelo seu reconhecimento no regulado como sistema político cultural ou poder real fundamentado nos preceitos costumeiros no grupo étnico pepel. Assim sendo, por esta razão a comunidade considera os régulos como representantes políticos legítimos da etnia pepel. Pires (2019), discutiu este assunto em parte no seu trabalho.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No decorrer desta pesquisa constatou-se que o poder tradicional no regulado de Biombo é exercido por três grupos do clã de *jagra*. *Jagra* de *kiónd*, de *ktaha* e de *pix*. Portanto, compreende-se que o estudo desta natureza é importante para quem deseja entender o sistema político cultural do grupo étnico pepel e conhecer quem tem por direito desempenhar o cargo de régulo no regulado. Este trabalho tem grande relevância porque é desenvolvido no momento em que não há outros trabalhos semelhantes a ele no mesmo contexto, pois isto fundamenta a necessidade desta investigação.

Diante disso, o objetivo geral deste trabalho foi atendido porque realmente a pesquisa conseguiu verificar que o poder tradicional no regulado de Biombo é o modelo de governação com estrutura hierarquizada em que o régulo é a figura máxima ou representante legítimo do povo no regulado. Na análise dos resultados foi observada que o poder tradicional é baseado nas duas dimensões: pessoal e pela divindade espiritual tendo o clã de *jagra* como quem tem poder de mando na sociedade. Ainda se pode verificar que o poder tradicional tem algumas semelhanças ao sistema monárquico, mas se difere na extensão territorial, visto que a

monarquia tem um vasto território em relação ao de regulado que é de uma determinada etnia sob administração de classe nobre (*jagra*). E a sucessão no trono é matrilinearidade, isso quer dizer as famílias maternas dos régulos que são reservadas a este direito de ascendência no poder tradicional.

Ao analisar a historiografia de origem da etnia pepel na discussão dos resultados, percebe-se que a origem da etnia pepel continua a ser um assunto de vasta contradição porque tanto os/as autores/as e interlocutores se diferem nas abordagens e esta diferença do ponto de vista de cada um/a dos/as autor/a condiciona muita investigação a ser realizada para compreender por que é que este assunto tem enorme contradição nas investigações acadêmicas já publicadas e nas histórias contadas pelos anciãos pepéis. Os informantes citaram alguns aspectos de semelhança na etnia mancanha, manjaca e pepel que podem ser considerados como possibilidade que os três grupos têm uma relação étnica, ou seja, as três etnias foram um único povo no passado. A estrutura do sistema político, a cultura (língua, rituais, clã, etc) são algumas semelhanças mais destacadas nas três etnias na análise dos resultados. Diante disso, entende-se que este primeiro objetivo específico não foi alcançado porque a origem do povo pepel ainda está relacionada com Antigo Império do Gana, biafada e a mancanha e manjaca.

Durante a pesquisa procurou-se investigar o papel da figura do régulo no seu regulado e foi compreendido que o régulo na etnia pepel é a figura máxima e administra o regulado para bem-estar da comunidade. Mas a sua influência no regulado depende da colaboração dos outros líderes de hierarquia mais inferior. É notório também que para ser régulo deve pertencer ao clã de *jagra* – detentor do poder de governar e a sucessão no poder é matrilinearidade. Assim sendo, este segundo objetivo específico foi atendido, pois o régulo além ser legítimo responsável político é quem sempre tem autoridade de iniciar e liderar a realização de rituais quando for necessário para bem da sociedade.

Ao refletir sobre legitimidade das autoridades tradicionais do grupo étnico pepel na análise dos resultados, nota-se que na etnia pepel a questão de clã de *jagra* é levada em consideração a este aspecto porque as pessoas deste clã de *jagra* são reconhecidas de detentor de poder tradicional. A legitimidade é elucidada com base no direito costumeiro, na enorme aceitação na comunidade e pela divindade da ancestralidade. Mediante o exposto, verifica-se que o terceiro objetivo específico foi atingido, uma vez que a legitimidade das autoridades tradicionais não se limita só de clã de *jagra*, nem é concedida pelas pessoas, mas vem da ligação com força sobrenatural.

Conforme procedimentos utilizados para realização deste trabalho, verifica-se que houve algumas limitações. A primeira é o espaço geográfico onde a pesquisa é realizada,

pois não permite conseguir algumas pessoas conhecedoras da tradição pepel (os anciãos, os filhos mais velhos dos régulos; alguns investigadores e algumas investigadoras) deste tema para a entrevista; e segunda limitação é a quantidade dos/das informantes, visto que nesta pesquisa foram só 13 participantes, mas intenção inicial era ter pelos menos 50. Portanto, recomenda-se a quem pretende realizar um trabalho semelhante a este que vá a campo para conversar cara a cara com os anciãos pepéis (na maior parte devido ao foco da pesquisa), manjacos, mancanhas e biafadas e também com os/as pesquisadores/as desta temática.

## 5. REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **Guiné-Bissau: Aspectos gerais.**2021. Disponível em: [Guiné-Bissau Aspectos gerais \(worldbank.org\)](https://www.worldbank.org/pt/country/overview/overview?locations=SA). Acesso em: 23 jan. 2023.

CÁ, Edneusa Diamantino. **Casamento da etnia Papel na Guiné-Bissau.** 2016. 46 f.: il. color. Monografia (graduação) - Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2016. Disponível em: [Repositório Institucional: Casamento da etnia Papel na Guiné-Bissau \(unilab.edu.br\)](https://repositorio.instituto.unilab.edu.br/handle/document/1234). Acesso em: 19 dez. 2022.

CABRAL, Heuler Costa. **A concepção de orí como autodeterminação humana.** 2022. 88 f. Dissertação de (Mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades. Instituto de Instituto de Humanidades (IH), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Redenção, 2022. Disponível em: [Repositório Institucional: A concepção de Orí como autodeterminação humana \(unilab.edu.br\)](https://repositorio.instituto.unilab.edu.br/handle/document/1234). Acesso em: 23 jan. 2023.

CAMPOS, Américo. **História da Cidade de Bissau (até 1915).** Rebordosa, 2013. artigo

CAMPOS, Luciana Martins. **As autoridades tradicionais na administração pública local em Moçambique.** Editora Dialética, 2021.

CANDÉ MONTEIRO, Artemisa Odila. **Guiné-Bissau: da luta armada à construção do estado nacional: conexões entre o discurso de unidade nacional e diversidade étnica (1959-1994).** 2013. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador, 2013. 318f.: il. Disponível em: <http://www.pordentrodafrika.com/wpcontent/uploads/2014/10/Guin%C3%A9Bissau.pdf>. Acesso em: 31 out. 2021.

CAOMIQUE, Policarpo Gomes. **Estado e poder tradicional na Guiné-Bissau: uma análise da (re)inserção dos líderes tradicionais de Caió no cenário político e administrativo (1991-2020).** 2022. 112 f. Dissertação de (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Estudos Afro-Orientais. Salvador, 2022.

CARDOSO, Leonardo. Sistema de herança entre os Papeis, Manjacos e Mancanhas. Revista Soronda, Bissau, n .7, dez. 2003. p. 147-178.

CARVALHO, Clara. A revitalização do poder tradicional e os regulados manjaco da Guiné-Bissau. **Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia**, v. 4, n. 1, p. 37-59, 2000.



CARVALHO, Clara. A revitalização do poder tradicional e os regulados manjaco da Guiné-Bissau. **Soronda-Revista de Estudos Guineenses**. Nova Série Nº 07. Bissau: INEP, 2003, p. 7-44.

CASSAMA, Daniel Julio Lopes Soares. **Amílcar Cabral e a independência da Guiné Bissau e Cabo Verde**. 2014. 91 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/122090>. Acesso em: 02 out. 2021.

COSSA, Lurdes José. **A Autoridade Tradicional em Moçambique no Século XX: Estudo dos Distritos de Mandlakazie Chibuto – Província de Gaza**. 2018. 185 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Porto Alegre, BR-RS, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. – 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2017. ISBN 978-85-97-01292-7.

GUERREIRO. Sara, **Justiça estatal e justiça tradicional na Guiné-Bissau**. Sintidus-2018. número-1-79-106.

GUINÉ-BISSAU. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E CENSOS. 2005. [GUINÉ-BISSAU EM NÚMEROS INSTITUTO NACIONAL DE - shopping \(doczz.net\)](#). Acesso em: 27 dez. 2022.

INTUMBO, Levi Marcelino. **AS AUTORIDADES TRADICIONAIS E O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO NO CONTEXTO DEMOCRÁTICO NA GUINÉ BISSAU**. 2022. 24 f. Universidade da integração internacional da lusofonia afro-brasileira - UNILAB, como requisito parcial para a obtenção do título do grau de (Bacharel em Administração Pública) no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. Redenção-CE, 2022.

JAO, Mamadú. Origem Étnica e Migração entre os Mancanha da Guiné-Bissau. Nova série Nº 6. Revista de Estudos Guineenses. INEP (Orgs.) 2003. p. 107-120.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade **Fundamentos de metodologia científica**. – 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017. ISBN 978-85-970-1076-3.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade **Fundamentos de metodologia científica**. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003. ISBN 85-224-3397-6.

LEISTER, Fátima Cristina. **UM PREFÁCIO A POVO DA GUINÉ-BISSAU: o Boletim Cultural da Guiné Portuguesa (1946-1973)**. 2012. Dissertação para obtenção do título de (MESTRE EM HISTÓRIA SOCIAL) na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2012.

Mangala, André Nzinga Gaspar. **O Contributo das Autoridades Tradicionais na Afirmação como Poder Local em Angola. O caso particular do Ambriz (2015–2017)**. 2018. Dissertação para obtenção de grau de (Mestre) em Ciência Política. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa. Lisboa, 2018.

MASSUANGANHE, Israel Jacob. **O poder local, as autoridades tradicionais e a reforma da governação local: as relações do poder e os desafios no quadro da descentralização**. v. 1, n. 2, jul./dez. 2011 - Edição especial - p. 111-155. 2012.

MASSUANGANHE, Israel Jacob. O poder local, as autoridades tradicionais e a reforma da governação local: as relações do poder e os desafios no quadro da descentralização. 2012. Disponível em: [\(PDF\) O poder local, as autoridades tradicionais e a reforma da governação](#)

[local: as relações do poder e os desafios no quadro da descentralização \(researchgate.net\)](#). Acesso em: 16 dez. 2022.

MENESES, Maria Paula. Poderes, direitos e cidadania: O ‘retorno’ das autoridades tradicionais em Moçambique. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 87, p. 9-42, 2009.

MEUS DICIONÁRIOS. Significado de totem: o que é totem? 2016. Disponível em: [Totem - Conceito, Definição e O que é Totem \(meusdicionarios.com.br\)](#) . Acesso em: 23 jan. 2023.

NANQUE, Neemias António. **Revoltas e resistências dos Papéis da Guiné-Bissau contra o Colonialismo Português - 1886-1915**. 2016. 82 f. Monografia (graduação) - Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. São Francisco Do Conde, 2016. Disponível em: [Repositório Institucional: Revoltas e resistências dos Papéis da Guiné-Bissau contra o Colonialismo Português - 1886-1915 \(unilab.edu.br\)](#). Acesso em: 21 nov. 2021.

NASCIMENTO, Francisco Paulo do. Classificação da Pesquisa. Natureza, método ou abordagem metodológica, objetivos e procedimentos. **Metodologia da Pesquisa Científica: teoria e prática—como elaborar TCC**. Brasília: Thesaurus, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – (WIPO em inglês). Direito Consuetudinário e Conhecimento Tradicional. **Resumo de Antecedentes**, n. 7, 2016. Disponível em: [O direito consuetudinário e os conhecimentos tradicionais\\* \(wipo.int\)](#). Acesso em: 24 jan. 2023. documento

PIRES, Inaida António. **Onkonte pu aka epro banha?, ou, Por que a barriga pede tanto?:** estudando sistema(s) de casamento (kumar) na etnia Pepel da Guiné-Bissau. 2019. 1 recurso online (114 p.). Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Campinas, 2019.

QUADÉ, Leonel Pereira João. **Acesso à justiça informal estatal na Guiné-Bissau: o papel do Ministério Público na assistência jurídica aos hipossuficientes e (in) conveniência da instituição da Defensoria Pública**. 2021. 260 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, Salvador, 2021.

PEREIRA, Maria Natália Azevedo. **Cosmovisão e biomedicina na Guiné-Bissau. Leituras à depressão**. 2015. (DOUTORAMENTO) EM PSICOLOGIA – Universidade Autónoma de Lisboa, Departamento de Psicologia e Sociologia. Lisboa, 2015.

SARAIVA, Maria Claudia. *Rituais funerários entre os Papeis da Guiné-Bissau* (Parte I), Revista Soronda, Nova Serie, INEP (Org), Guiné-Bissau, v. 6. jul. 2003. p. 179-210.

SEMEDO, Maria Odete da Costa Soares. **As Mandjuandadi: cantigas de mulher na Guiné-Bissau: da tradição oral à literatura**. Belo Horizonte, 2010. 451f.: II. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Letras. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Letras\\_SemedoMO\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Letras_SemedoMO_1.pdf). Acesso em: 03 out. 2021.

SIMÕES, Landerset. *Babel-Negra etnografia arte e cultura dos indígenas da Guiné*, Porto: O Comercio do Porto, 1935.

## 6. ANEXOS

### Perguntas para etnia pepel

1. Qual é o seu nome completo?
2. Quantos anos tem ou qual é a sua Idade?
3. Qual o seu sexo?
4. No grupo étnico pepel, cada pessoa pertence a um determinado clã. Então, qual é o seu clã?
5. Qual é relação étnica existente entre os pepéis, manjacas, mancanhas e biafadas, ou seja, qual é origem da etnia pepel?
6. Qual é a importância da figura de Régulo no seu regulado?
7. Conforme cultura/tradição pepel, o que entende por Régulo?
8. Você tem alguma relação familiar com qualquer Régulo?  
 Sim  
 Não
9. Se a resposta for sim, qual é a relação familiar com Régulo?
10. De acordo com sistema político cultural/tradicional de etnia pepel, o que entende por poder tradicional?
11. Quando podemos considerar a legitimidade de autoridades tradicionais (caso específico de Régulo) na etnia pepel?

#### **Perguntas para etnia manjaca e mancanha**

1. Qual é o seu nome completo?
2. Quantos anos tem ou qual é a sua Idade?
3. Qual o seu sexo?
4. Nas etnias pepel, manjaca e mancanha, cada pessoa pertence a uma determinada clã. Qual é o seu clã?
5. Qual é a relação étnica existente entre os pepéis, manjacas e mancanhas?

#### **Pergunta para etnia biafada**

1. Qual é o seu nome completo?
2. Quantos anos tem ou qual é a sua Idade?
3. Qual o seu sexo?
4. Qual é o seu clã?

Qual é a relação étnica existente entre os biafadas e pepéis?